

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 19 de fevereiro de 1990

SUPLEMENTO

ANO XIV Nº 35

Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio

Ambiente — CAUMA

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Ducentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, sob a Presidência do Senhor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros WANDERLEY VALLIM DA SILVA, NEWTON DE CASTRO, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, JOSÉ MILTON FERREIRA, MÁRCIO DA SILVA COTRIM, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, JÚLIO XAVIER RANGEL, RUBEM FONSECA FILHO, SILVIO CAVALCANTE, ALDA RABELLO CUNHA e ULISSES ASSAD, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, da Secretaria Executiva da Câmara de Urbanismo, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, e, da Secretária Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", para em seguida dar posse ao Conselheiro NEWTON DE CASTRO, Secretário do Desenvolvimento Urbano, na qualidade de membro nato e ao Conselheiro WANDERLEY VALLIM DA SILVA, Vice Governador do Distrito Federal, na qualidade de membro mandatário. Após, passou ao item III da Pauta que trata da ORDEM DO DIA, oportunidade em que, para dirimir dúvidas quanto a representatividade do Conselheiro WANDERLEY VALLIM DA SILVA nas reuniões do CAUMA dos dias 07 e 14 de dezembro de 1989, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal, ficou decidido e para registro em ATA, a ratificação de todos os atos emanados nas citadas reuniões, para que não pairassem dúvidas e quaisquer impecilhos quanto as homologações das Decisões emitidas na ocasião. Cumprindo disposição regimental indicou o Conselheiro WANDERLEY VALLIM DA SILVA para substituí-lo na Presidência do CAUMA quanto dos seus impedimentos. Em seguida passou a palavra à Conselheira IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, para apresentação da matéria tratada no subitem 01 da pauta, ou seja, Plano de Ocupação da Expansão Urbana da Região Administrativa do Gama, traduzido no Estudo de Viabilidade e Plano de Ocupação da localidade denominada Núcleo Habitacional Santa Maria - RA II. Após a apresentação e detalhamento da matéria pela citada Conselheira, o Senhor Presidente retomou a palavra para tecer considerações a respeito do Plano de Governo quanto aos assentamentos habitacionais, ressaltando a importância da criação do novo núcleo habitacional denominado Santa Maria, lembrando que o mesmo favorecerá socialmente as famílias que atualmente residem em invasões ou fundo de quintal na Cidade Satélite do Gama e moradores do Acampamento DVO, bem como os habitantes das cidades do entorno, os quais já trabalham e utilizam os sistemas de saúde e educação do Distrito Federal, além de outros. Enfatizou que a implantação da expansão ora tratada neste Conselho será a médio prazo, devendo começar já a partir do próximo mês de fevereiro, com intuito de atender parcela do deficit habitacional existente no Gama, ressaltando entretanto, que haverá uma área reservada que será construída somente após a implantação da infra-estrutura básica. Destacou ainda, a importância do trabalho que a equipe do Governo do Distrito Federal vem realizando em favor dos programas de assentamentos

habitacionais de baixa renda, os quais pretende concluir até o final de sua gestão frente a este Governo. Colocada a matéria em votação a mesma foi aprovada, sendo elaborada e emitida a Decisão nº 01/90-CAUMA, integrante desta Ata. Dando continuidade a ORDEM DO DIA, foram aprovadas as matérias constantes dos subitens 02, 03 e 04 e emitidas respectivamente as Decisões nºs 02, 03 e 04/90-CAUMA, também integrantes da presente Ata. Para relato EXTRA-PAUTA, a Secretária Executiva da Câmara de Arquitetura, ELIANE RANGEL SILVEIRA, apresentou o processo nº 030.015.400/89, relativo a proposta de retificação da nomenclatura da RA I de Região Administrativa do Plano Piloto, para RA I Região Administrativa de Brasília, sendo que o Conselheiro CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA pediu vistas nos autos. Nada mais havendo a tratar, pela Presidência foi encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo do CAUMA lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 11 de janeiro de 1990. .-

Presidente : JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Conselheiros : WANDERLEY VALLIM DA SILVA
NEWTON DE CASTRO
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
JOSÉ MILTON FERREIRA
MÁRCIO DA SILVA COTRIM
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL
RUBEM FONSECA FILHO
SILVIO CAVALCANTE
ALDA RABELLO CUNHA
ULISSES ASSAD
P/Secretaria Administrativa : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS
P/Sec. Executiva de Urbanismo : IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
P/Sec. Executiva de Arquitetura: ELIANE RANGEL SILVEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
PAUTA DA 223a. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

Dia : 11 de janeiro de 1990
Início : 09:00 horas
Local : Sala de Reuniões do Palácio do Buriti

- I - ABERTURA DOS TRABALHOS - VERIFICAÇÃO DE "QUORUM".
- II - POSSE DO CONSELHEIRO NEWTON DE CASTRO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, NA QUALIDADE DE MEMBRO NATO E DO

CONSELHEIRO WANDERLEY VALLIM DA SILVA - VICE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE MEMBRO MANDATÁRIO.

III - ORDEM DO DIA:

- 01 - Plano de Ocupação da Expansão Urbana da Região Administrativa do Gama - RA II (Gama III) - Apresentação pela Dra. IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Diretora do Departamento de Urbanismo - SDU.
- 02 - PROCESSO nº 030.000.012/90, de interesse da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, que trata de mudança de destinação de uso de lote da SAB na EQS 512/513 - RA I, para Biblioteca. Relator : Conselheiro JÚLIO XAVIER RANGEL
- 03 - PROCESSO nº 030.003.120/88, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata de instalação de subestação de eletricidade no SRIA II - RA X. Relator : Conselheiro JÚLIO XAVIER RANGEL
- 04 - PROCESSO nº 030.013.156/89, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SDU, que trata de aprovação de edificação na Área Especial 12 da QE 38 - SRIA II - RA X. Relatora: Conselheira IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

IV - ASSUNTOS GERAIS

Brasília, 10 de janeiro de 1990

ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS
Secretário Administrativo
- CAUMA -

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
223a. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

PROCESSO Nº : 030.000.456/90
INTERESSADO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Estudo de viabilidade e Plano de Ocupação do Núcleo Habitacional Santa Maria - RA II

DECISÃO Nº 01/90-CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo proposta do Departamento de Urbanismo/SDU, com relação aos Projetos de Parcelamentos das Áreas Relativas ao Programa de Assentamentos Habitacionais do Distrito Federal, nos termos da Decisão nº 105/89-CAUMA, decidiu aprovar o estudo de Caracterização e Viabilidade e o Plano de Ocupação do assentamento denominado Núcleo Habitacional Santa Maria - Região Administrativa do Gama - RA II.

Brasília, 11 de janeiro de 1990.

Presidente : JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ
Conselheiros : WANDERLEY VALLIM DA SILVA
NEWTON DE CASTRO
CÉLIO APOENCO DE ALMEIDA
JOSÉ MILTON FERREIRA
MARCIO DA SILVA COTRIM
STENIO DE ARAUJO BASTOS
IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA (Relatora)
JÚLIO XAVIER RANGEL
RUBEM FONSECA FILHO
SILVIO CAVALCANTE
ÁLDA RABELLO CUNHA
ULISSES ASSAD

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
223a. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

PROCESSO Nº : 030.000.012/90
INTERESSADO : SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO : Estensão de Uso para Biblioteca do Lote A da EQ 512/513 Sul - RA I.

DECISÃO Nº 02/90-CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a estensão para Biblioteca do Lote A da Entrecada Sul EQ 512/513, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, acrescentando a NOTA abaixo especificada no NGB 52/89:

"NOTA - As normas contidas no NGB 52/89 contemplam também o Lote "A" de Supermercado localizado na EQS 512/513."

Brasília, 11 de janeiro de 1990.

Presidente : JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ
Conselheiros : WANDERLEY VALLIM DA SILVA
NEWTON DE CASTRO
CÉLIO APOENCO DE ALMEIDA
JOSÉ MILTON FERREIRA
MARCIO DA SILVA COTRIM
STENIO DE ARAUJO BASTOS
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL (Relator)
RUBEM FONSECA FILHO
SILVIO CAVALCANTE
ÁLDA RABELLO CUNHA
ULISSES ASSAD

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
223a. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

PROCESSO Nº : 030.003.120/88
INTERESSADO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : Criação de áreas para instalação de subestações de distribuição - SRIA II - RA X

DECISÃO Nº 03/90-CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a criação de áreas destinadas a instalação de subestações de distribuição de energia elétrica da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, localizadas nas Quadras Externas - QE 13, QE 15, QE 17 e QE 19 e nas Entrecadras - EQ 15/17, EQ 19/21, EQ 24/26, EQ 26/28, EQ 28/30, EQ 30/32, EQ 32/34 e EQ 34/36 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II - RA X e consubstanciadas no Projeto Urbanismo Parcelamento - URB 122/89 e no respectivo Memorial Descritivo - MDE 122/89.

Brasília, 11 de janeiro de 1990.

Presidente : JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ
Conselheiros : WANDERLEY VALLIM DA SILVA
NEWTON DE CASTRO
CÉLIO APOENCO DE ALMEIDA
JOSÉ MILTON FERREIRA
MARCIO DA SILVA COTRIM
STENIO DE ARAUJO BASTOS
IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL (Relator)
RUBEM FONSECA FILHO
SILVIO CAVALCANTE
ÁLDA RABELLO CUNHA
ULISSES ASSAD

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CAUMA
223a. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

PROCESSO Nº : 030.013.156/89
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SDU
ASSUNTO : Aprovação de Normas de Edificação para a Área Especial 12 - QE 38 - RA X.

DECISÃO Nº 04/90-CAUMA

O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral da Relatora, aprovou para o Lote A da Área Especial 12 da QE 38 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II - RA X, o dispositivo normativo consubstanciado no NGB 135/89 constante dos autos.

Brasília, 11 de janeiro de 1990.

- Presidente : JOAQUIM DOMINGOS RIBEIRO
 Conselheiros : WANDERLEY ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 NEWTON DE CASTRO
 CÉLIO AFRÂNIO DE ALMEIDA
 JOSÉ MILTON FERREIRA
 MARCIÓDA SILVA COTRIM
 STÁNIO DE ARAÚJO BASTOS
 IVENISE MARIA LONGHI P. DA SILVA (Relatora)
 JÚLIO KAVIER RANGEL
 RUBEM FONSECA FILHO
 SILVIO CAVALCANTE
 ALPA RABELLO JUNHA
 ULYSSES ASSIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI Nº 4345, DE 25 DE JUNHO DE 1964.

MATRÍCULA	D	VOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR
03.953	5	260	GONÇALO GOMES MOREIRA	25	31.01.90
05.835	1	230	ELZA PIRES MOREIRA	25	02.02.90
06.491	2	630	SILVIO BASILIO SANTANA	30	01.02.90
07.357	1	190	HUDSON ANDRADE AQUINO	20	30.01.90
07.388	1	140	ELIZEU ANTÔNIO BELLO	30	09.02.90
09.396	3	110	PAULO FLORENTINO DA SILVA	30	11.02.90
09.874	4	265	OSCAR BASTOS	30	11.01.90
10.075	7	140	WALMIR FERNANDES MENDES	30	09.02.90
10.318	7	260	JOÃO AIRES PIMENTA	30	07.02.90
10.327	6	320	HILARINO DIAS	30	30.01.90
10.330	6	260	RAIMUNDO CABRAL RIBEIRO	30	30.01.90
11.316	6	110	JOEL DE SOUZA OLIVEIRA	30	08.02.90
11.549	5	490	ADÉLIO GOMES PEREIRA	30	02.02.90
11.588	6	630	FRANCISCO ROCILDO VIEIRA	30	29.01.90
11.626	2	260	ARISTON CUNHA LIMA	30	05.02.90
11.697	1	130	DORALINO LAURINDO DE BRITO	30	04.02.90
11.700	5	160	EDILBERTO DA SILVA	30	08.02.90
13.015	X	320	SAMUEL PORTO SALES	30	09.02.90
13.389	2	320	ANTÔNIO JOSÉ DE MACENA	30	04.02.90
14.142	9	130	ANTÔNIO VASCONELOS ARAGÃO	30	19.01.90
14.878	4	260	DARCY VIEIRA CAMPOS	30	05.02.90
15.009	6	230	UBIRAJARA MIRANDA GOMES	30	03.02.90
15.170	X	280	OLANTINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	31.01.90
15.534	9	130	GERALDO COSTA	30	16.01.90
15.609	4	260	FRANCISCO BEZERRA MARROCOS	30	13.02.90
15.726	0	270	JOVINIANO G. DE MENEZES	30	06.02.90
15.822	4	120	DELMIRO P. DE MATTOS	20	10.02.90
16.670	7	130	DALVINO TAVARES CÂMARA	30	29.11.89
16.812	2	320	MANOEL LEITE DE ANDRADE	30	04.02.90
18.990	1	140	ONESINO NOGUEIRA FILHO	25	28.01.90
19.028	2	320	ODETE LINO DE ARAÚJO	15	30.01.90
19.901	X	110	JOSÉ CARLOS S. GUIMARÃES	05	08.01.90
20.994	5	170	WALDIVINO C. DOS SANTOS	20	30.01.90
21.526	0	620	ISAIAS BARROS DOS SANTOS	15	29.11.89
22.849	4	140	SILVANIRA DE MEDEIROS	15	23.10.89
23.112	6	140	GERALDO EUDOXIO C. DE LIMA	20	07.01.90
25.336	7	260	JAQUELINE SALOMÉ FARIA	05	26.01.90
25.389	8	140	MARLEUSA DOS S. LIMA	05	25.01.90
25.407	X	640	MARIA ORIDEA B. DA SILVA	05	01.02.90
25.413	4	290	HENRIQUE G. RABELLO	05	29.01.90
25.414	2	620	ANTÔNIO PAULO DE SALES	05	30.01.90
25.416	9	130	ALDA MARTINS FAUSTINO	05	30.01.90
25.426	6	260	WANDERLEY ANTÔNIO ALVES	05	07.02.90
28.937	X	210	HERMES DIAS DOS SANTOS	15	14.08.89
30.792	0	210	SUDÁRIO EVALDO BARBOSA	10	14.08.89
30.793		210	SOLOM MOURA JUNIOR	20	14.08.89
30.794	7	210	ALJSMAR SOUZA BRITO	10	14.08.89
30.794	7	210	ALJSMAR SOUZA BRITO	15	06.10.89
26.064	9	140	ANANIAS ARAÚJO DO PRADO	10	14.08.89
30.170	1	140	ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS	05	29.05.89
19.922	2	130	CARMEM LÚCIA NASCIMENTO E SILVA	10	17.01.90
			ANA CRISTINA BOCAYUVA TORRES DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA Respondendo		

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 14 de dezembro de 1989, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Ordenato Cândido Borba (Suplente), Gláucia Maciel Góis (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta do dia constaram: PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV-114/89, em que é Recorrente CARLOS LÚCIO FERREIRA DA SILVA, Recorrida Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Gilberto Alves Nery. Retirado de pauta para conhecer o pronunciamento do Representante da Fazenda. RV-209/89, em que é Recorrente STEEL - ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. ADIADO DA SESSÃO DE 12-12-89: RV-210/89, em que é Recorrente REVENDEDORES AUTÔNOMOS PRODUTOS JAFRA DO BRASIL (FORTUNA COMERCIAL LTDA.) Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. O Sr. Presidente em exercício adiou o julgamento dos recursos: RV-153/89, RV-167/89 e RV-197/89, para a próxima sessão. Conferidos os acórdãos nºs 198/89, 199/89, 200/89, 201/89, 202/89, 203/89, 204/89, 205/89, 206/89, 207/89, 208/89, 209/89 e 210/89, referentes aos Recursos Voluntários nºs 48/89, 173/89, 43/89, 61/89, 69/89, 71/89, 91/89, 115/89, 116/89, 117/89, 141/89, 162/89 e 180/80. O Sr. Vice-Presidente no exercício da Presidência fez uso da palavra apresentando o Relatório Anual das Atividades da Junta de Recursos Fiscais. O Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, fez uso da palavra para inicialmente enaltecer a atuação do Conselheiro Walter Basniaki Linhares à frente do órgão, destacando que pela 1ª vez um Conselheiro Representante dos Contribuintes fica um tempo tão longo respondendo pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais, em virtude do afastamento do titular por motivo de saúde. Destacou também a atuação do órgão como um todo. A Representação Fazendária, na pessoa do Procurador Adhemar Teixeira da Costa congratulou-se com a Casa por mais um ano de atividade, encerado hoje. O Sr. Presidente em exercício Conselheiro Walter Basniaki Linhares agradeceu as palavras proferidas, salientando que o resultado do obtido foi decorrente do esforço em conjunto dos demais Conselheiros, da douta Representação da Fazenda e funcionários que não mediram esforços na execução dos trabalhos. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente no exercício da Presidência encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de janeiro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Walter Basniaki Linhares, Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 30 de janeiro de 1990, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente no exercício da Presidência)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (Conselheiro)

JULIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro Suplente)

GLÁUCIA MACIEL GÓIS (Conselheira Suplente)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Representante da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 30 de janeiro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Júlio César Alves Ribeiro (Suplente), Gláucia Maciel Góis (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata, pro

pondo um voto de louvor ao Conselheiro Gilberto Alves Nery, por motivo de sua aposentadoria. Ao fazer a proposição, salientou o brilhantismo de sua carreira de funcionário público. Aprovado unanimemente o voto de louvor, de terminou-se também o envio de um expediente ao homenageado. Em seguida usou da palavra o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, para comunicar seu afastamento desta Casa, por ter sido nomeado para Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho. O Sr. Presidente em exercício propôs voto de louvor, sendo aprovado unanimemente. Da pauta do dia constaram: PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV-69/89, em que é recorrente MINI MAX BELL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relatora Conselheira Suplente Gláucia Maciel Góis, Advogado Dr. Carlos Celso da Silva. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora. PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: REO-183/89, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Mater Engenharia Ltda., Relatora Conselheira Suplente Gláucia Maciel Góis. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, declaração de voto do Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora. ADIADOS DA SESSÃO ANTERIOR: RV-153/89, em que é Recorrente BRATEL - BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-167/89, em que é Recorrente GERALDO PEREIRA ÂNGELO, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência de todo o processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-197/89, em que é Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA SQS 403, Recorrida Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente no exercício da Presidência encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de fevereiro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, W. Vidal, Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 01 de fevereiro de 1990, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente no exercício da Presidência)
 WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)
 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Cons. Suplente)
 ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep. da Fazenda)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Conselheiro)
 AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)
 GLÁUCIA MACIEL GÓIS (Cons. Suplente)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALS DO DISTRITO FEDERAL
 Às quinze horas do dia 01 de fevereiro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro (Suplente), Airton Nazário de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta do dia constaram: PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV-157/89, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA DE PESCADOS ARAÚJO LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi

proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. REO-221/89, em que é Recorrente DEPARTAMENTO DA RECEITA, Recorrido RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA., Relator Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o Acórdão o Conselheiro Relator. Conferido o acórdão nº 01/90, referente ao RV-146/89. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente no exercício da Presidência encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de fevereiro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, W. Vidal, Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 06 de fevereiro de 1990, data em que foi aprovada.

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente no exercício da Presidência)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Cons. Suplente)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep. da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCALS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 06 de fevereiro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Vice-Presidente e presentes os Conselheiros Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro (Suplente), Airton Nazário de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta do dia constaram: PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV-145/89, em que é Recorrente NÍCIA PEREIRA DA SILVA, Recorrida Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. REO-220/89, em que é Recorrente DEPARTAMENTO DA RECEITA, Recorrida CLÍNICA OFTALMOLÓGICA CORNEALENT BRASÍLIA LTDA., Relator Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-227/89, Recorrente PACIRBA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe declarar a nulidade do levantamento fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro e, na Presidência pelo Vice-

Presidente Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV-123/88, Recorrente JUVITE TRIACCA, Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Relator, foi o presente feito adiado para a próxima sessão. A seguir, o Sr. Presidente em exercício, Walter Basniaki Linhares passou a Presidência dos trabalhos ao Conselheiro mais antigo Wellington Carlos Batista, nos termos do Regimento Interno para que se procedesse à eleição do Presidente e Vice-Presidente desta Corte. O Sr. Presidente em exercício designou escrutinadores os Conselheiros: Júlio César Alves Ribeiro e Airton Nazário de Oliveira. Coletados os votos procedeu-se à contagem, sendo computados: para Presidente Joaquim Reginaldo Dias da Mata, 4 (quatro) votos e 1 (um) em branco; para Vice-Presidente Walter Basniaki Linhares, 5 (cinco) votos. Foram proclamados eleitos, para Presidente Joaquim Reginaldo Dias da Mata e para Vice-Presidente Walter Basniaki Linhares, para o mandato de um ano, cuja posse se dará no dia 23 de fevereiro, às 16:00 horas. Foi escolhido para o relator oficial o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Neste momento, reassumiu a Presidência o Vice-Presidente, Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de fevereiro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Walter Basniaki Linhares, Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 08 de fevereiro de 1990, data em que foi aprovada

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente no exercício da Presidência)

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉSAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro Suplente)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Conselheiro Suplente)

IVAHYNA GÓES VIDAL (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 146/89
 Recorrente: Sapataria Leblon Ltda.
 Recorrido: Departamento da Receita
 Relator: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

ACÓRDÃO Nº 001/90 (4708)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando não se vislumbrarem nos autos os vícios que fundamentaram a arguição.
IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do tributo, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.136, de 23.12.86.
ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE - As anotações particulares dos livros fiscais exigidas na legislação que denotem prejuízo para o Fisco pesam contra o sejeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado, impondo-se o pagamento do imposto com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "c", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 146/89, em que é recorrente Sapataria Leblon Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e, na Presidência, pelo Vice-Presidente, Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação, por motivo de férias regulamentares, o Conselheiro Gilberto Alves Nery, substituído pelo Conselheiro Suplente Júlio César Alves Ribeiro.
 Sala das Sessões, Brasília-DF, em 01 de fevereiro 1990.

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Presidente em exercício

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
 Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DF/SDCA/006

2.000 Bts. - 100x1 - 1/84

PORTARIA DE 15 DE fevereiro DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto 7.321 de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984 e de acordo com o Parecer da CNSRH/SEA, exarado no Processo nº 030.002.825/90,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 05/11/86, publicada no "DODF" nº 213, de 06/11/86, que dispensou CRISTINA SGANZERLA, da função de confiança de Assessor, código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário da Educação do Distrito Federal:

ONDE SE LE:

... Dispensar, a contar de 04 de novembro de 1986, CRISTINA SGANZERLA da função ...

LEIA-SE:

... Dispensar CRISTINA SGANZERLA da função ...

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
 Secretária da Educação do
 Distrito Federal

PORTARIA Nº 10 DE 15 DE fevereiro DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nºs. 130/89 e 179/89, conforme Processo nº 082.001.761/89.

RESOLVE:

Declarar extinta a ESCOLA ESPAÇO LIVRE, localizada na QNM 18 - Conjunto "F" - Casa 43 - Ceilândia Centro - Distrito Federal, autorizada a funcionar na QNE 20 - Lote 25 - Taguatinga Distrito Federal, por 04 (quatro) anos, pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 1988 e mantida pela Sociedade Educacional Municipal do Encantado, com sede na QNE 20 - Lote 25 - Taguatinga - Distrito Federal.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
 Secretária da Educação do
 Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.000140/90

INTERESSADA: FLÁVIA BEATRIZ CORREIA COSTA
 GOMIDE.

HOMOLOGO o Parecer nº 001/90-CEDF, de 29.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por FLÁVIA BEATRIZ CORREIA COSTA GOMIDE, na Escola de Ensino Médio de Eagle Point, em Eagle Point - OREGON - EUA, ao de 2º Grau do Sistema

de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 31 / 01 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.001.197/90
INTERESSADO : MERCEDES DEL CARMEN ARGUELLO
CASTILLO.

HOMOLOGO o Parecer nº 006/90-CEDF, de 29.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MERCEDES DEL CARMEN ARGUELLO CASTILLO, no Colégio Mãe do Divino Pastor, em Manágua, Nicarágua, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 31/01/90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.000264/90
INTERESSADA : KARLA PATRÍCIA COSTA FARIA.

HOMOLOGO o Parecer nº 003/90-CEDF, de 29.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por KARLA PATRÍCIA COSTA FARIA, no Centro Educativo Hosanna, em Lima - Perú, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 02 / 02 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013440/89
INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIA
DORA - CEMA.

HOMOLOGO o Parecer nº 007/90-CEDF, de 29.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido que se autorize a mudança de horário, do diurno para o noturno, do Curso de Magistério de 1ª a 4ª série - Complementação de Estudos, do Centro Educacional Maria Auxiliadora - CEMA, garantidas as condições e medidas propostas para preservação da qualidade do ensino.

Em 05 / 02 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.001478/90
INTERESSADA : MARIA RUTH SARNICOLA PIRES.

HOMOLOGO o Parecer nº 008/90-CEDF, de 30.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARIA RUTH SARNICOLA PIRES, no Liceu nº 01, em Artigas, Uruguai, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 05 / 02 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.004929/88
INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito
Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 010/90-CEDF, de 30/01/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que: "considera atendida a determinação contida no item "d", do Parecer nº 059/89-CEDF, no sentido de "solicitar que a FEDF apresente, em tempo hábil, calendário escolar que propicie a realização de uma recuperação efetiva e eficiente e não de uma semana, como vem acontecendo" - uma vez que, além do documento ora apresentado, o Calendário Escolar para o ano letivo de 1990, anteriormente enviado a este Conselho pela FEDF, estabelece para os alunos no va oportunidade de avaliação, após estudos de recuperação realizados durante as férias escolares, mediante contrato firmado entre a escola e a família."

Em 08 / 02 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.011632/89
INTERESSADO : RODRIGO CASTRO ALVES NEVES.

HOMOLOGO o Parecer nº 009/90-CEDF, de 30.01.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que:

" a) retorne o aluno RODRIGO CASTRO ALVES NEVES a uma escola de 2º Grau para cursar o equivalente ao 2º semestre da 2ª. série, nas seguintes disciplinas:

- . Português
- . Geografia
- . História
- . Química
- . Biologia/PS

Esses estudos poderão ser realizados em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem do aluno e as possibilidades pedagógicas e administrativas do estabelecimento que o receber. Admite-se que a escola abra mão das exigências de frequência que são feitas aos alunos regulares;

b) concluídos esses estudos, volte o requerente a este Conselho, trazendo a avaliação da escola, para que se possa, nessa ocasião, apreciar a equivalência ora pedida."

Em 08. / 02 /90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006370/89
INTERESSADO : COLÉGIO SANTA DOROTÉIA.

HOMOLOGO o Parecer nº 011/90-CEDF, de 30/01/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela aprovação da grade curricular para o Ensino de 1º Grau do Colégio Santa Dorotéia, a qual faz parte do referido Parecer, sugerindo, ainda, a relatora, que:

" a escola se esforce para desenvolver as Artes Industriais de forma integrada com Ciências, Geografia, História do Brasil, Português, Matemática, para alargar a visão dos alunos quanto à amplitude destas disciplinas e das vocações dentro da área, e não deixar que essas atividades fiquem simplesmente reduzidas às práticas muitas vezes obsoletas e "Kitsch", que não oferecem nenhuma perspectiva vocacional e nem profissionalizante e, muito menos, capacidade de levar os alunos a se situarem criticamente quanto à relação das mesmas com as atividades industriais."

Em 15 / 02 / 90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013.115/89
INTERESSADA : PATRICIA BORELA DE CASTRO

HOMOLOGO o Parecer nº 157/89-CEDF, de 05.02.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por PATRICIA BORELA DE CASTRO, na Escola de Ensino Médio de Glenbard South, em Glen Ellyn - Illinois, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 08 / 02 / 90.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Secretária da Educação
do Distrito Federal



DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/90-DIE, de 26 de janeiro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.493/89-GDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do JARDIM DE INFÂNCIA MÔNICA, aprovado pela Ordem de Serviço nº 51/83-DIE, de 23 de dezembro de 1983, constante de folhas 20 e 21 do Processo nº 030.015.493/89-GDF, assinada pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar ao Estabelecimento, o original da Emenda aprovada e com a devida rubrica da Diretora do DIE em todas as folhas, para que o faça cumprir e constar de seus arquivos.

3. Determinar que a Direção do JARDIM DE INFÂNCIA MÔNICA dê ampla divulgação da Emenda nº 01 ao Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1990.

MATHILDE ROSA DE FREITAS TÔRRES
Diretora do Departamento de Inspeção do Ensino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/90, de 30 de janeiro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 43, item III, e 50, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e o que consta do Processo nº 030.014.276/88-GDF e Portaria nº 09/90-SE, de 29 de janeiro de 1990.

R E S O L V E :

1. Determinar o recolhimento do acervo do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU ROSA DE SARON, localizado na Rua Cel. João Quirino - Quadra 29 - lote 11 - nº 626 - Planaltina - Distrito Federal, mantido pela firma individual Marilene Mendes da Silva, com sede na Rua Piauí - Quadra 07 - Lote 14 - Vila Vicentina - Planaltina - Distrito Federal, tendo em vista o indeferimento do pedido de autorização de funcionamento, conforme Portaria nº 09/90-SE, de 29 de janeiro de 1990.

2. Designar LUCÍLIA BERLIM KREUTZ, Analista de Administração Pública, matrícula 3053-8, e ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, Professora MG III C2, matrícula 59.010-X, para efetivar o recolhimento do acervo, regularizar a vida escolar dos alunos do Ensino de 1º Grau e orientar a Escola sobre as demais providências.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 1990.

MATHILDE ROSA DE FREITAS TÔRRES
Diretora do Departamento de Inspeção do Ensino

Secretária

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 20 DE ABRIL DE 1988

Cria Escola e Altera TEC.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 530ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082.004384/87,

R E S O L V E :

1. Criar a Escola Classe da QNM 14 de Ceilândia Norte-DF.

2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão com a Criação dos empregos de 01 (um) Diretor, símbolo EC-14 e de 01 (um) Secretário, símbolo EC-21.

3. Submeter a matéria, não que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 20 de abril de 1988

FABÍO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS: ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~JOÃO SERENO FIRMO~~
~~MARYBERG LUNA PAES PEREIRA~~

RESOLUÇÃO Nº 2338, DE 27 DE *abril* DE 1988

Cria Escola e Altera TEC.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 554ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de *abril* de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082.000565/87,

RESOLVE:

1. Criar a Escola Classe da QNP 14 - Setor P Sul - Ceilândia.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão com a Criação dos empregos de 01 (um) Diretor, símbolo EC-14 e de 01 (um) Secretário, símbolo LC-21.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 27 de *abril* de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS: ~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~JOÃO SERENO FIRMO~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~MARYBERG LUNA PAES PEREIRA~~

RESOLUÇÃO Nº 2346, DE 11 DE *maio* DE 1988

Transforma unidade de ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 563ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de *maio* de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082006909/87,

RESOLVE:

1. Transformar a ESCOLA CLASSE 408 SUL em CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão desta Fundação, com a criação dos empregos de 01 (um) Diretor, símbolo EC-10, 01 (um) Secretário, símbolo EC-18 e 01 (um) Encarregado, símbolo EC-18.
3. Extinguir os empregos em comissão de 01 (um) Diretor, símbolo EC-14 e 01 (um) Secretário, símbolo EC-21 da escola supra citada.
4. Esta Resolução entrará em vigor após apreciação do Conselho de Política de Pessoal-CPP e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 11 de *maio* de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
~~JOÃO SERENO FIRMO~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~MARYBERG LUNA PAES PEREIRA~~

RESOLUÇÃO Nº 2347, DE 25 DE *maio* DE 1988

Cria unidade de ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 555ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de *maio* de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007441/86,

RESOLVE:

1. Criar a Escola Classe 53 de Ceilândia.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão desta Fundação, com a criação dos empregos de 01 (um) Diretor, Símbolo EC-14 e 01 (um) Secretário, Símbolo EC-21.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal/SEA e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 25 de *maio* de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS: ~~JOÃO SERENO FIRMO~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ORDENATO CANDIDO BORBA~~
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~

RESOLUÇÃO Nº 2367, DE 15 DE *junho* DE 1988

Cria unidade de ensino e
 Altera TEC.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 558ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de *junho* de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007176/86,

RESOLVE:

1. Criar o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão -TEC, com a criação dos empregos de 01 (um) Diretor, símbolo EC-07, 01 (um) Secretário, símbolo EC-14 e 04 (quatro) Encarregados, símbolo, EC-14.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 15 de *junho* de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

JOÃO SERENO FIRMO
 ORDENATO CANDIDO BORBA
 MARYBERG LUNA PAES PEREIRA
 CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2368, DE 15 DE julho DE 1988
 Transforma Unidade de Ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 558ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001878/86,

RESOLVE:

1. Transformar a ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DO BAIXO em CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU PONTE ALTA DO BAIXO.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão desta Fundação, com a criação dos empregos de 01(um) Diretor, símbolo EC-10, 01(um) Secretário, símbolo EC-18 e 01(um) Encarregado, símbolo EC-18.
3. Extinguir os Empregos em Comissão de 01(um) Diretor, símbolo EC-14 e 01(um) Secretário, símbolo EC-21, da citada escola.
4. Esta Resolução entrará em vigor após apreciação do Conselho de Política de Pessoal/SEA e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 15 de julho de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STÉLLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
 ORDENATO CANDIDO BORBA
 JOÃO SERENO FIRMO
 MARYBERG LUNA PAES PEREIRA
 CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2372, DE 22 DE julho DE 1988
 Cria Centro de Ensino e Altera TEC

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 559ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001145/87,

RESOLVE:

1. Criar o CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU AGROURBANO IPE-RIACHO FUNDO.
2. Alterar a Tabela de Empregos em Comissão desta Fundação, com a criação dos empregos de 01 (um) Diretor, símbolo EC-10, 01(um) Secretário, símbolo EC-18 e 01(um) Encarregado, símbolo EC-18.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal-CPP e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 22 de julho de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STÉLLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
 ORDENATO CANDIDO BORBA
 JOÃO SERENO FIRMO
 CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 2428, DE 24 DE agosto DE 1988
 Inclui EC/TEC

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 569ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0820011450/87,

RESOLVE:

1. Aprovar a inclusão, na Tabela de Empregos em Comissão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, dos Empregos de 01(um) Diretor, símbolo EC-14 e 01(um) Secretário, símbolo EC-21 da Escola Classe Estação Florestal Cabeça do Veado.
2. Submeter a matéria, no que for pertinente, a apreciação do Conselho de Política de Pessoal e posterior homologação do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 24 de agosto de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA
 Ordenato Candido Borba
 João Sereno Firmo

RESOLUÇÃO Nº 2439, DE 08 DE setembro DE 1988

Aprova Convênio FEDF/CENTRO ESPÍRITA
 "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 571ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de setembro de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000401/88,

RESOLVE:

1. Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO ESPÍRITA "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", visando oferecer educação Pré-Escolar, gratuitamente a 100 (cem) crianças na faixa etária de 06, 05 e 04 anos, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento nos aspectos cognitivo, social perceptivo, motor e afetivo, com vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.
2. Submeter a matéria, no que for pertinente, a apreciação do Conselho de Política de Pessoal e posterior homologação do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 08 de setembro de 1988.

FABIO VIEIRA BRUNO
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

CONSELHEIROS : JOÃO SERENO FIRMO
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA

RESOLUÇÃO Nº 2453, DE 07 DE outubro DE 1988

Aprova convênio FEDF/Memorial-JK

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 573ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003754/88, **R E S O L V E :**

1. Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK - MEMORIAL JK objetivando a união de esforços das Entidades visando complementação escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, através do Projeto Integração Museu-Escola, com vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

2. Submeter a matéria, no que for pertinente, a apreciação do Conselho de Política de Pessoal - CPP, e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 07 de outubro de 1988.

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : CARLOS ALVES MOURA
JOÃO SERENO FIRMO
ORDENATO CANDIDO BORBA
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 2460, DE 03 DE novembro DE 1988

Transforma Escola Classe e Jardim de Infância Lago Norte em Centro de Ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 576ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082008127/87, **R E S O L V E :**

1. Aprovar a Transformação da Escola Classe e Jardim de Infância Lago Norte em Centro de Ensino nº 01 do Lago Norte.

2. Aprovar a alteração da Tabela de Empregos em Comissão conforme Anexo Único desta Resolução.

3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal - CPP - SEA e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 03 de novembro de 1988.

JOSÉPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
ORDENATO CANDIDO BORBA
CARLOS ALVES MOURA
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
ZILDA JORDÃO FERRENCIANO
JOÃO BOSCO RIBEIRO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2460 DE 03/ 11/ 1988.

CRIAÇÃO

SITUAÇÃO PROPOSTA		
NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EC
01	DIRETOR	10
01	SECRETÁRIO	18
01	ENCARREGADO	18

EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EC
01	DIRETOR	14
01	SECRETÁRIO	21

RESOLUÇÃO Nº 2464, DE 09 DE novembro DE 1988

Cria Escola Classe Vila Areal

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 577ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 1988 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082008775/86,

R E S O L V E :

1. Aprovar a Criação da Escola Classe Vila Areal, localizada na Vila Areal, Taguatinga.

2. Aprovar a alteração da Tabela de Empregos em Comissão conforme Anexo Único desta Resolução.

3. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal - CPP - SEA e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 09 de novembro de 1988

JOSÉPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS : STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
ZILDA JORDÃO FERRENCIANO
JOÃO BOSCO RIBEIRO
CARLOS ALVES MOURA
ORDENATO CANDIDO BORBA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2464, DE 09/ 11/1988

CRIAÇÃO

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EC
01	Diretor	14
01	Secretário	21

RESOLUÇÃO Nº 2532, DE 01 DE março DE 1989.

Aprova desmembramento das Regionais
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

tárias, em sua 586a. Reunião Ordinária, realizada em 01 de maio de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0300014607/88,

RESOLVE:

1. Aprovar o desmembramento da Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante e Guará e, em decorrência, a criação da Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
2. Alterar o Anexo II, da Resolução nº 2391, de 29 de junho de 1988, para incluir na Tabela de Empregos em Comissão, os empregos de: 01 (um) Diretor da Regional - EC-03; 02 (dois) Assistentes - EC-07; 05 (cinco) Chefes de Núcleo EC-12; 01 (um) Chefe de Secretaria - EC-12 e 01 (um) Secretário Datilógrafo - EC-20.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, ao Conselho de Política de Pessoal - CPP e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 01 de maio de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOSEBENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

RESOLUÇÃO Nº 2534, DE 01 DE MAIO DE 1989

Altera TEP

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 586a. Reunião Ordinária, realizada em 01 de maio de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001131/89,

RESOLVE:

1. Alterar a Tabela de Empregos Permanente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com a criação de 05 (cinco) empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, 05 (cinco) empregos de Médicos de Trabalho e 06 (seis) empregos de Auxiliares de Enfermagem do Trabalho.
2. Transformar a denominação do emprego de Supervisor de Segurança do Trabalho para Técnico de Segurança do Trabalho.
3. Submeter a matéria, no que for pertinente, ao Conselho de Política de Pessoal - CPP e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 01 de maio de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOSEBENATO CANDIDO BORBA~~
~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~

RESOLUÇÃO Nº 2588, DE 04 DE ABRIL DE 1989

Aprova convênio FEDF/Sociedade
Obras Sociais do Grupo Espirita
Regeneração "O Lar da Infância"

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 590a. Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 1989 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082006113/88,

RESOLVE:

1. Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - "O LAR DA INFÂNCIA", que unirão esforços para oferecer educação pré-escolar e 1ª e 2ª séries do ensino de 1º grau, gratuitamente, a crianças matriculadas nestas turmas, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento nos aspectos cognitivos, social, motor e afetivo, além de promover a iniciação ao trabalho nas oficinas de aprendizagem e produção, preparando-as para a integração na comunidade. O prazo de vigência do mencionado ajuste é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
2. Submeter a matéria, no que for pertinente, à apreciação do Conselho de Política de Pessoal - CPP e posterior homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF., 04 de abril de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~CARLOS ALVES MOURA~~
~~EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~MARILIA GUIMARÃES MUNDIM~~

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL

Ata da 487ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos Conselheiros Ananias Araújo do Prado e Isac Batista Leitão. Presente também à reunião a Sra. Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I - Processo nº 061.042410/89, anexo o processo nº 061.030475/89 - Interessado: DREFM/HRC. De acordo com o Parecer nº 001/90 o Conselho Fiscal RESOLVE: 1 - Acatar o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, contida às fls. 70-73 do processo nº 061.030475/89; 2 - Enviar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao órgão de contabilidade desta Fundação para o pronunciamento de que fala o artigo 24, inciso VII do Ato Regimental nº 09/80-TCDF; 3 - Após, recomendamos o envio da Tomada de Contas Especial ao Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda para as providências de sua alçada. Item II - Processo nº 061.005580/89 - Interessado: Farmácia Central/DRM. De acordo com o Parecer nº 002/90, o Conselho Fiscal RESOLVE: Não acolher o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial de fls. 26 e 27, face ao pronunciamento da Procuradoria Jurídica de fls. 42; Item III - Processo nº 061.006609/89 - Interessado: Divisão de Higiene de Medicina do Trabalho/DSHMT. De acordo com o Parecer nº 003/90, o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 11 do seu Regimento, considerando as razões apresentadas pelos órgãos próprios desta Entidade, fls. 134-140, em atendimento ao Parecer nº 090/89 deste colegiado, RESOLVE: a) considerar inviável a cobrança da dívida em questão; b) encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências decorrentes. Item IV - Processos nº 061.033733/88, 061.033069/89, 061.033742/88, 061.033032/89, 061.033741/88, 061.033030/89, 061.033726/88, 061.033690/88, 061.033031/89 e 061.

033033/89 - Interessado: Administrador Hospitalar/HRG. De acordo com os Pareceres de nº 004/90, 005/90, 006/90, 007/90, 008/90, 009/90, 010/90, 011/90, 012/90 e 013/90, o Conselho Fiscal RESOLVE: a) retornar o processo à Comissão de Tomada de Contas Especial para que a mesma indique o valor a ser ressarcido por cada servidor, em cada processo, considerando o que foi apurado nesta Tomada de Contas Especial; b) Após a adoção da providência supramencionada e o competente pronunciamento do órgão de contabilidade desta entidade, este colegiado emitirá o seu parecer conclusivo determinado pelo Ato Regimental nº 09/80-TCDF. Esgotada a pauta às 18:30 hs, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad, secretária deste Conselho, encerrada.

Brasília, 15 de janeiro de 1.990

Olga Affonso Mendonça

Ananias Araújo do Prado

Isac Batista Leitão

Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad

Ata da 915ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos conselheiros Ananias Araújo do Prado e Ailson Rocha Moreno, Membro Suplente. Presente também à reunião a Sra. Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I - Processos nºs 061.033741/88, 061.033032/89, 061.033742/88, 061.033069/89, 061.033726/88, 061.033031/89, 061.033033/89, 061.033030/89 e 061.033733/88 - Interessado: Administrador Hospitalar - HRG. De acordo com os Pareceres de nº 014/90, 015/90, 016/90, 017/90, 018/90, 019/90, 020/90, 021/90 e 022/90, o Conselho Fiscal RESOLVE: Retornar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao órgão de contabilidade desta Fundação, para que seja procedido o registro de inscrição de responsabilidade dos servidores que responderão perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal pelo ressarcimento dos prejuízos apurados; 2 - Após as providências supramencionadas, enviar os processos ao Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis. Item II - Balancetes e Conciliações Bancárias referentes ao mês de novembro de 1.989. Após relatório feito pelo conselheiro Ananias Araújo do Prado, e, de acordo com o Parecer nº 013/89, o Conselho Fiscal RESOLVE: Opinar pela aprovação dos Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao mês de novembro de 1.989 nos termos do voto do relator. Esgotada a pauta às 18:30 horas, dá a Sra. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad, Secretária deste Conselho, encerrada.

Brasília, 26 de janeiro de 1.990

Olga Affonso Mendonça

Ananias Araújo do Prado

Ailson Rocha Moreno

Sônia Maria Vilas Boas Lemos Saad

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal /DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/90-ISDF, DE 12/02/90

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TEMPO SERV. PÚBLICO	
		ISDF	OUTRO ÓRGÃO
470	Aparecida da Silva Nunes	5a 23d	
471	Maria de Fátima Oliveira	5a 22d	
472	Elizabeth Regina de A. Leão	5a 22d	
473	Regiane Maria Santos da Silva	5a 21d	
474	Evanio Celestino de Brito	5a 19d	
481	Eloisa Dutra Caldas	5a 20d	
484	Edna Maria Freitas dos Santos	5a 20d	
488	Celso José Correia	5a 20d	
491	Gisela Maria Monteiro Barbosa	5a 16d	
492	Renato Barroso Carvalho	5a 16d	
493	Hilda Rita de Brito	5a 16d	
494	Delvania de Souza Lima	5a 16d	
496	Yolanda Martins Ferreira	5a 16d	
489	Elaine Santos	5a 20d	
497	Marlene Galdino Feitosa	5a 16d	
499	Sandra Maria da Silva	5a 16d	
501	Sergio Pedro da Silva	5a 16d	
505	Virginia Lopes	5a 15d	
506	Maria Teresa de C. Netto	5a 15d	
508	Francisco Pereira Pinto	5a 14d	
509	Sisilando Pereira dos Santos	5a 14d	
511	Graciete do Nascimento	5a 14d	
513	Rubens Coelho	5a 09d	
514	Santa Moreira Ribeiro	5a 09d	
515	Maria José F. da Silva	5a 09d	
517	João Maria Alves da Rocha	5a 08d	
518	Isaura Denise P. Prado	5a 08d	
519	José Pedro Alves	5a 08d	
520	Irma Rodrigues de Araújo	5a 08d	
522	José Pereira da Silva	5a 08d	
525	Henriete Alves Coelho	5a 07d	
524	Aparecida Ribeiro de Magalhães	5a 07d	
526	Sandra Barboza Vieira	5a 07d	
527	Valdeci Pereira da Silva	5a 07d	

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/90-ISDF, DE 12/02/90

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TEMPO SERV. PÚBLICO	
		ISDF	OUTRO ÓRGÃO
528	Maria Beatriz Nunes Silveira	5a 03d	
530	Silvana Leite Ferreira	5a 03d	
531	Francisco Duarte Vieira	5a 02d	
533	Maria Aparecida B. Chamon	5a 01d	
534	José Roberto da Costa	5a	
535	Juliana Maria Ferreira	5a	
537	Levi Américo Ferreira	5a	
538	Angélica Meira Machado	5a	
544	Maria Cristina Miron	5a 01m	3a 05m 10d

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/90-ISDF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 fevereiro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/90-ISDF, DE 12/02/90

RELATIVO AO 3º QUINQUÊNIO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
287	José Cirino de Albuquerque
399	Joel George Santos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/90-ISDF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal / DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/90-ISDF, DE 12/02/90

RELATIVO AO 6º QUINQUÊNIO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
068	Clisostenes Guimarães Guerra
227	Raimundo Nonato de Andrade
239	João Dari Gomes

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/90-ISDF, DE 12/02/90

RELATIVO AO 5º QUINQUÊNIO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
053	Heleno Cardoso da Costa
642	Euripedes Campos da Silva

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/90-ISDF, DE 12/02/90

RELATIVO AO 2º QUINQUÊNIO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
376	Edil Reis
386	Ernani Avelino de Lima
780	Pedro José P. Zanatta
174	Francisca Torres Sales

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, (4º quinquênio), ao servidor SEVERINO LEITE DA SILVA, matrícula nº 225, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do Tempo de Serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/90-ISDF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de fevereiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, ofício nº... 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 de fevereiro 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO, A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/90-ISDF DE 12/02/90

RELATIVO AO 2º QUINQUÊNIO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
181	José Félix da Silva
252	Heloisa Bastos Machado
577	Paulo de Tarso R. Vilarinhos
589	América José Domingues
666	Soraya das/ bres Vaz
741	Edva Paula Monteiro da Costa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/90-ISDF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto a partir de 01 de fevereiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 12 fevereiro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

ANEXO, A ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/90-ISDF DE 12/02/90

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TEMPO SERV. PÚBLICO ISDF	TEMPO SERV. PÚBLICO OUTRO ÓRGÃO
540	Cleber Nilton do Carmo Primo	05a 24d	
541	Lourenço Lopes Barbosa	05a 24d	
542	Mouna Ghorayeb Zamboni	05a 27d	
544	Maria Cristina Miron	05a 01m	03a 05m 10d
546	Edilson Lopes de Mendonça	05a 17d	
547	Maria Perpétua Neves	05a 17d	
549	Oswaldo Ferreira da Silva	05a 17d	
550	Paulo Henrique de Oliveira	05a 16d	
555	Ieda Viana do Vale	05a 01d	
556	Maria de Fátima Oliveira	05a	
807	Joana D'arc Parente dos Reis	01m 10d	08a 10m 07d
812	Maria Irismar N. Ximenes	01m	07a 00m 02d

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/90 DE 29 DE JANEIRO DE 1990.

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, reajustamento dos valores "Per Capita" pagos às Instituições de Assistência Social.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.003.496/87-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o reajustamento do "Per Capita" a ser pagos pela Fundação Social do Distrito Federal, às Instituições de Assistência Social, para utilização nas suas diversas modalidades de atuação. Na forma do quadro anexo, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 29 de janeiro de 1990.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação do Serviço Social do DF

GDF - SSS - FSS / DF
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - COPLAC
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - NUPOP

PLANILHA DE PER CAPITAS

MODALIDADE	TIPO DE PER CAPITA	JAN/MAR - 90
INTERNATO COMUM	DIA	25,00
CRECHE SEMANAL	DIA	25,00
SEMI-INTERNATO	DIA	18,00
INTERNATO EXCEPCIONAIS	DIA	37,50
ALBERGAMENTO	DIA	37,50
COLOCAÇÃO FAMILIAR SUBSIDIADA-NORMAIS	MÊS	680,00
COLOCAÇÃO FAMILIAR SUBSIDIADA-EXCEPCIONAIS	MÊS	830,00
REINTEGRAÇÃO FAMILIAR	MÊS	380,00
ATENDIMENTO NA PRÓPRIA FAMÍLIA	MÊS	380,00
AUXÍLIO CRECHEIRA	MÊS	214,00

913ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 007/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF relativo ao Terceiro Trimestre de 1989.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.003.133/90-FSS/DF.,

RESOLVE:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao Terceiro trimestre de 1989, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

~~SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO~~

~~ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO~~

~~TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES~~

~~JOSE SALIM SALOMÃO~~

~~NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA~~

~~CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS~~

RESOLUÇÃO Nº 08/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF, relativo ao mês de outubro de 1989.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.150/90-FSS/DF.,

RESOLVE:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de outubro de 1989, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

~~SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO~~

~~ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO MELO~~

~~TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES~~

~~JOSE SALIM SALOMÃO~~

~~NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA~~

~~CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS~~

RESOLUÇÃO Nº 009/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF, relativo ao mês de novembro de 1989.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do processo de nº 101.000.149/90-FSS/DF.,

RESOLVE:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de novembro de 1989, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

~~SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO~~

~~ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO~~

~~TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES~~

~~JOSE SALIM SALOMÃO~~

~~NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA~~

~~CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS~~

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO

Nº: 167

SESSÃO Nº: 1146ª

REALIZADA EM: 02.02.90

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, dando cumprimento ao disposto no § 4º, parte final, do Decreto nº 12.184, de 31 de janeiro de 1990, e Considerando que, não obstante a vigilância dos setores próprios desta Companhia, ao longo dos anos, ocu

pantes diversos se fixaram irregularmente e ergueram edificações ou implantaram acessões e benfeitorias em terras desapropriadas de propriedade da Empresa, situadas no Distrito Federal;

Considerando que, embora sejam destituídos de boa fé grande parte dessas ocupações irregulares, cumpre reconhecer que a incidência de considerável parcela delas resulta da incerteza de divisas entre as glebas desapropriadas e os quinhões particulares confinantes, motivada a dúvida pelo desaparecimento de marcos e pela deficiência técnica e imprecisão de limites fixados e descritos em antigas divisões judiciais processadas na região, que serviram de base às desapropriações efetivadas;

Considerando que, a TERRACAP vem ajuizando ações de natureza dominial ou possessória objetivando reaver as áreas irregularmente ocupadas, a maioria delas, entretanto, ainda pendentes de julgamento definitivo, face ao evidente congestionamento da Justiça e à notória complexidade de tais demandas, cuja instrução frequentemente requer cuidadosa e demorada prova pericial;

Considerando que, algumas dessas ocupações se adensaram e se desenvolveram ordenadamente, preservando sua destinação agrícola e cumprindo sua função social, com a solidária colaboração dos ocupantes, do que resultou até mesmo a edificação de obras comunitárias;

Considerando que, tais ocupantes, bem assim os que detêm áreas isoladas, vêm reivindicando da TERRACAP autorização para ligação e fornecimento de energia elétrica aos imóveis que ocupam;

Considerando ser dispensável justificar a razoabilidade da pretensão e, admitindo que condicionar-lhe o respectivo acolhimento ao definitivo deslinde das ações judiciais, seria privar, por tempo indeterminado, um amplo contingente de produtores, trabalhadores e pessoas em geral ligadas às atividades produtivas rurais, do imprescindível acesso aos variados benefícios proporcionados pelo uso da energia elétrica, fator também preponderante no processo de desenvolvimento;

Considerando, finalmente, que a autorização concedida pela TERRACAP não pode comprometer o seu domínio, nem o exercício dos direitos a ele inerentes sobre as terras de sua propriedade, nem estimular novas ocupações irregulares,

R E S O L V E

Baixar as seguintes normas para disciplinar a autorização, pela Companhia, de ligação de energia elétrica em benefício de ocupantes, em situação irregular, de terras de sua propriedade no Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DAS AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A ÁREAS NÃO LITIGIOSAS

Art. 1º - A TERRACAP poderá autorizar a ligação de energia elétrica em benefício de ocupantes em situação irregular de terras desapropriadas de que é proprietária no Distrito Federal, observados os requisitos estabelecidos na presente Resolução.

Art. 2º - O requerimento solicitando autorização, dirigido pelo ocupante ao Presidente da TERRACAP, terá a qualificação, identificação e domicílio do interessado, será instruído com uma planta de situação da gleba ocupada e conterá a denominação do imóvel rural de que é ela parte integrante, a descrição das benfeitorias, construções ou acessões existentes, a indicação da área e limites que a caracterizam, bem como a declaração de que conhece a presente Resolução e se acha de acordo com seus dispositivos.

Parágrafo Único - Conterá ainda o requerimento de que trata o presente artigo, declaração expressa do interessado no sentido de que reconhece o domínio da TERRACAP sobre o imóvel de que é parte integrante a gleba por ele ocupada, e de que se sujeita às normas existentes ou que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, no tocante à administração da área, seu respectivo uso ou exploração, bem assim no que tange à racional ocupação do solo.

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A ÁREAS LITIGIOSAS.

Art. 3º - Quando o pedido de autorização envolver área objeto de controvérsia judicial sobre domínio ou sobre posse nele fundada, entre a TERRACAP e o interessado, o requerimento deste, instruído com o respectivo título de propriedade, deverá satisfazer os requisitos do Art. 2º, caput, e conterá declaração no sentido de que, na hipótese de a sentença definitiva favorecer a TERRACAP, o ocupante se sujeitará, a partir do trânsito em julgado da decisão respectiva, às normas existentes ou que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, no tocante à administração da área, seu respectivo uso ou exploração e no que tange à racional ocupação do solo.

Art. 4º - O procedimento indicado no art. 3º será observado quando, embora inexistindo ação judicial em curso, ocorrer dúvida fundada sobre o domínio entre o interessado e a TERRACAP, a juízo desta, e achar-se iminente a deflagração da controvérsia no juízo competente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 5º - A autorização de que trata a presente Resolução não descaracteriza a ilegalidade da ocupação, não implica em reconhecimento de posse ou de boa fé, mas de mera detenção, nem inibe a TERRACAP de promover ou manifestar, se e quando lhe convier, qualquer ação ou pretensão, seja de que natureza for, no resguardo de seus direitos e interesses sobre o imóvel dela objeto, nem a impede de executar sentença que o envolva.

Art. 6º - Não será concedida pela TERRACAP autorização para ligação de energia elétrica, na forma desta Resolução, quando:

- a) a solicitação tiver por objeto gleba com área inferior a 2,00ha (dois hectares);
- b) ocorrer mudança da destinação agrícola da gleba sem autorização do INCRA;
- c) identificar-se subdivisão da gleba, ainda que de fato, em área inferior a 2,00ha (dois hectares);
- d) a ocupação não estiver cadastrada há mais de um ano ou, caso não esteja cadastrada, tenha ocorrido há menos de um ano, contado da presente Resolução.

Art. 7º - Terão atendimento preferencial na Companhia as medidas e procedimentos tendentes a impedir ocupações ilícitas, ou a reaver judicialmente terras de propriedade desta Empresa irregularmente ocupadas por terceiros.

Art. 8º - A TERRACAP encaminhará fotocópias dos processos deferidos à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para conhecer e examinar a viabilidade de regularização da ocupação, nos termos do Decreto nº 10.893, de outubro de 1987.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Resolução e pertinentes ao tema nela tratado, serão resolvidos pela Diretoria Colegiada.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELATOR - Conselheiro - HUBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

NEWTON DE CASTRO
Presidente

HUBERTO L. DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro

Dom GERALDO DE AVILA
Conselheiro

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

ANA HELENA HOZZA URNAN-SILVA
Conselheira

JULIO XAVIER RANGEL
Conselheiro

PAULO JANOT BORGES
Conselheiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC

RESOLUÇÃO Nº 912/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.009415/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.377,14 (Hum mil, trezentos e setenta e sete cruzados no vos e quatorze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 644/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
MembroELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro~~IVELISE M. LONGHI, P. DA SILVA~~
Membro~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
MembroREGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 913/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do processo nº 030.015111/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas 0.217 - Gama Leste/W3 Norte (SIG) e 0.218 - Gama Oeste/W3 Norte (SIG), com os itinerários e tabelas horárias constantes do processo nº 030.015111/89.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 12.188, de 02 de fevereiro de 1990:

I - NCz\$ 13,50 (treze cruzados novos e cinquenta centavos), para a passagem integral;

II - NCz\$ 4,50 (quatro cruzados novos e cinquenta centavos), para a passagem com desconto.

3. Recomendar que a escolha da empresa operadora se dê em função do menor custo econômico para o sistema.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente~~IVELISE M. LONGHI, P. DA SILVA~~
MembroREGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
MembroELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
MembroARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 914/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diegues, constantes do processo nº 030.001803/90, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a criação de desmembramento da linha 136.2 - Clube do Congresso/716 Sul (W3 N/S), que obedecerá aos horários e itinerário constantes do processo nº 030.001803/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
MembroREGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
MembroELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro~~IVELISE M. LONGHI, P. DA SILVA~~
Membro~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 915/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constantes do processo nº 030.002752/90, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a criação de desmembramentos das linhas 505.2 - Circ. Sobradinho I e II (Cemitério) e 501.3 - Sobradinho I e II P. Piloto (DF 150-420-Eixo), que obedecerão aos horários e itinerários constantes do processo nº 030.002752/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 916 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.006311/89, por unanimidade,

RESOLVE :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de R\$ 864,12 (oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos e doze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 491/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

~~PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 917 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.007319/89, por unanimidade,

RESOLVE :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de R\$ 272,88 (duzentos e setenta e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 563/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

~~PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 918 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.006826/89, por unanimidade,

RESOLVE :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de R\$ 136,44 (cento e trinta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 540/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

~~PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 919 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.008550/89, por unanimidade,

RESOLVE :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de R\$ 318,36 (trezentos e dezoito cruzados novos e trinta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 590/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

~~PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

ELZAM JORGE FERNANDES ROSA Membro REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS Membro

RESOLUÇÃO Nº 920/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.009820/89, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de NCz\$ 595,52 (quinhentos e noventa e cinco cruzados novos e cinquenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 578/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA Presidente

DAMASIO BATISTA DE LUCENA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES Membro

ELZAM JORGE FERNANDES ROSA Membro

REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS Membro

RESOLUÇÃO Nº 921/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.008551/89, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de NCz\$ 136,44 (cento e trinta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 578/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA Presidente

DAMASIO BATISTA DE LUCENA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES Membro

ELZAM JORGE FERNANDES ROSA Membro

REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS Membro

RESOLUÇÃO Nº 922/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.009526/89, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 669,96 (seiscentos e sessenta e nove cruzados novos e noventa e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 641/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA Presidente

DAMASIO BATISTA DE LUCENA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro

REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

ELZAM JORGE FERNANDES ROSA Membro

RESOLUÇÃO Nº 923/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.009521/89, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.339,92 (um mil, trezentos e trinta e nove cruzados novos e noventa e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 617/89-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ELZAM JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 924/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.008997/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 191,04 (cento e noventa e um cruzados novos e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 570/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ELZAM JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 925/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.009417/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 1.042,16 (hum mil e quarenta e dois cruzados novos e dezesseis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 640/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ELZAM JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

RESOLUÇÃO Nº 926/90 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.005096/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 70,49 (setenta cruzados novos e quarenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 543/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro

~~ELZAM JORGE FERNANDES ROSA~~
Membro

~~REGINA S. S. ARAUJO PEREIRA~~
Membro

~~IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS~~
Membro

Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1990.x.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa, às oito horas e trinta minutos (08:30) na Sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Governo do Distrito Federal representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal, Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pelo seu Presidente, Doutor JEFFERSON BUENO, convocados respectivamente pelos ofícios nºs 025 e 026/90-DS, ambos de 23 de janeiro de 1990. Presente ainda à reunião o Senhor Diretor Superintendente da TCB, Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Representante do Cotista Distrito Federal, nomeou o Representante do Cotista NOVACAP, Secretário "AD HOC", da presente reunião, que procedeu a leitura da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Membro Efetivo do Conselho de Administração da TCB, ocupando a vaga deixada pelo Doutor Wagner Martins Brasil, Membro eleito em 28 de abril de 1989. 2) Tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. Novamente com a palavra, o representante do Cotista Distrito Federal, tendo em vista o pedido de afastamento do Cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração, pelo Engenheiro Wagner Martins Brasil, propõe o nome do Doutor NESTOR CABRAL ME-

00.899	Sinval Francisco da Silva	"C"	29
00.900	Francisco Alves de Carvalho	"C"	29
<u>ART. DE OBRAS CIVIS</u>			
00.813	Antonio Nogueira Neto	"Mestre"	27
00.831	Laércio Moreira Leal	"Mestre"	27
<u>ART. DE ELET. E COMUNICAÇÕES</u>			
00.929	Manoel de Souza Pontes	"Mestre"	27
<u>AGENTE DE PORTARIA</u>			
01.160	Idália Bernardino de Souza	"C"	21
01.622	Manoel Antonio de Lima	"A"	05

ORDEN DE SERVIÇO nº 013 /90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1.980, e de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411 de 21 de agosto de 1.980,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1.980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162 de 06.09.84 aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de janeiro de 1990, conforme estabelece o artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1.980.

Brasília, 12 de Fevereiro de 1.990

IVALDO DINIZ
Superintendente-AERB

A N E X O	ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 12 de Fevereiro DE 1.990
-----------	---

RELAÇÃO NOMINAL	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB
-----------------	--

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	REF.
<u>ART. DE CARP. E MARCENARIA</u>				
00.431		Rufino Mendes dos Santos	"Especial"	28
<u>ART. DE ELET. E COMUNICAÇÕES</u>				
00.890		Vivaldo Francisco Ramos	"Especial"	28
<u>AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS</u>				
01.615		Gerson Luiz de Carvalho	"B"	05
01.627		Cícera Inês de Oliveira	"B"	05

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA

EXTRATO DA ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/DF, REALIZADA EM 03/01/90.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 de janeiro de 1990, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sede social da CEASA/DF, sita no SIA/SUL - Q. 07 nº 100 - Brasília/DF. MESA DIRETORA:

Presidência - Deutor MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA e Consegheiros - DAVID TEIXEIRA ALVES, LUIZ EINAR NERI SOLANO, ANTONIO JOSÉ MENDES SANTOS e LUIZ CARLOS GUIMARÃES DOS SANTOS. DELIBERAÇÕES: PROCESSO Nº 071/000.001-90 - CEASA/DF - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO: 1. AUTORIZADO a Diretoria a proceder licitação para construção. OUTROS ASSUNTOS: Conhecimento do Colegiado de processo referente Plano de Expansão CEASA/DF. Encerrada a reunião, lavrando-se e assinando-se a presente Ata. (a) MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA - (a) DAVID TEIXEIRA ALVES - (a) LUIZ EINAR NERI SOLANO - (a) ANTONIO JOSÉ MENDES SANTOS - (a) LUIZ CARLOS GUIMARÃES DOS SANTOS. A despesa com a presente publicação correrá por conta dos interessados.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	21.115-X
Cargo Emprego ou Função	Classe
Delegado de Polícia - Assistente da DCDP	1a.
Padrão	Quadro / Tabela
V	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	02.565-8
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Sim.
Delegado-Chefe da DCDP/CPE/PCDF	DAS-101.2
Motivo	
Férias regulamentares	
Período	
de 05.02 a 06.03.90	

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9890

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
CELINO FARIA VILELA	21.036-6
Cargo Emprego ou Função	Classe
Delegado de Polícia	2a.
Padrão	Quadro / Tabela
- III -	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
HILDA MARIA DE JESSUS PEREIRA	20.637-7

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. Cód./Simt.
 Chefe do Posto Policial nº 08/1a.DP/CPC/PCDF DAI-101.1

Motivo
 Férias regulamentares

Período
 de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
 Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.980

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item I do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto Matrícula
 GILSON SANTIAGO 06.357-6

Cargo Emprego ou Função Classe
 Delegado de Polícia - Assistente da 15a.DP 1a.

Padrão Quadro / Tabela
 VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular Matrícula
 OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO 13.277-2

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. Cód./Simt.
 Delegado-Chefe da 15a.DP/CPC/PCDF DAS-101.2

Motivo
 Férias regulamentares

Período
 de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
 Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUCIENE MARIA VIEIRA, Técnico em Administração Pública-Destilógrafo, matrícula 22.460-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, código DAI-112.3, de Secretário Administrativo da Corregedoria Geral de Polícia-PCDF, a partir de 01.02.90.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
 Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9890

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 89 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979,

Nome do Substituto Matrícula
 ERNESTO DOS SANTOS ROSA FILHO 25.456-8

Cargo Emprego ou Função Classe
 Agente de Polícia 2a.

Padrão Quadro / Tabela
 - IV - do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA RESPONDER

Nome do Titular Matrícula
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. Cód./Simt.
 Chefe da Seção de Acidentes de Veículos-1a.DP/CPC/PCDF DAI-111.3

Motivo
 - VACÂNCIA -

Período
 a partir de 05.02.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
 Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9:90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto Matrícula
 ANTONIO MATIAS PEREIRA 19.789-X

Cargo Emprego ou Função Classe
 Agente de Polícia Especial

Padrão Quadro / Tabela
 - I - do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular Matrícula
 ROMUALDO DA ROCHA 08.925-7

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com. Cód./Simt.
 Chefe da Seção de Investigações Criminais-17a.DP/CPC/PCDF DAI-111.3

Motivo
 Férias regulamentares

Período
 de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
 Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item I do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto Matrícula
 JOÃO PAULO LEITE 19.214-7

Cargo Emprego ou Função: Agente de Polícia. Classe Especial.

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: ATHAIDE FELIX DOS SANTOS. Matrícula: 18.688-0

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Apoio Administrativo-17a.DP/CPC/PCDF. Cód./Simt.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

RECEBIDO
Em 09/02/90 às 15:00

Evaldo Carneiro
EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9:90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: ODAIR JOSE DE LIMA. Matrícula: 21.527-8

Cargo Emprego ou Função: Escrivão de Polícia. Classe Especial

Padrão: - II - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO. Matrícula: 22.950-4

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe do Cartório da CQP/PCDF. Cód./Simt.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

RECEBIDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9:90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: LUIZ MAURICIO DE AQUINO MAFFIA. Matrícula: 24.786-9

Cargo Emprego ou Função: Agente de Polícia. Classe 2a.

Padrão: - I - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: OSVALDO SOARES DE SOUZA. Matrícula: 23.387-0

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Investigações da DM/CPE/PCDF. Cód./Simt.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

Evaldo Carneiro

Diretor-Geral da Polícia Civil.

RECEBIDO
Em 09/02/1990 às...

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE fevereiro DE 1.9:90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES. Matrícula: 19.169-8

Cargo Emprego ou Função: Agente de Polícia. Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOSE DE JESUS MOREIRA LIMA. Matrícula: 19.175-2

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Lesões Corporais Culposas-DET/CPE/PCDF. Cód./Simt.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período: de 05.02 a 06.03.90

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.9:90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: NEEMIAS CHAGAS DE SOUZA. Matrícula: 19.362-3

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial. Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: PAULO FERNANDES DA SILVA. Matrícula: 20.689-X

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Perícias Datiloscópicas-II/CPT/PCDF. Cód./Simt.: DAI-111.3

Motivo: Licença para Tratamento de Saúde

Período: de 24 a 26.01.90.

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

030 90
02 190
31896.9
MATERIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DISPENSAR VICENTE PAULO FERNANDES MARANHÃO, Técnico em Administração Pública, matrícula 21.842-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, código DAI-112.3, de Secretário Administrativo da Corregedoria Geral de Polícia/PCDF, a partir de 01.02.90.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DISPENSAR JUAREZ OLIVEIRA ALVES, Agente de Polícia, 1a. classe, padrão IV, matrícula 24.125-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela função, código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos-1a.DP/CPC/PCDF, a partir de 05.02.90

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1990

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
PAULO CESAR	21.033-1
Cargo Emprego ou Função	Classe
Delegado de Polícia - Assistente da 11a.DP	2a.
Padrão	Quadro / Tabela
V	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
JUVENAL ANTONIO DA CRUZ	20.797-7
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Simb.
Delegado-Chefe da 11a.DP/CPC/PCDF	DAS-101.2
Férias regulamentares	Motivo

de 05.02 a 06.03.90 Período

Brasília, 02 de fevereiro de 1990

RECEBIDO
Em 08/02/1990 às 15:00h
Cuiabua, SEP - UF

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

Decreto nº 5.004

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE fevereiro DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ROBERCON BARREIRA COSTA	24.258-6
Cargo Emprego ou Função	Classe
Delegado de Polícia-Assistente da DRFV	1a.
Padrão	Quadro / Tabela
IV	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO	20.625-3
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Simb.
Delegado-Chefe da DRFV/CPE/PCDF	DAS-101.2
Férias regulamentares	Motivo
Período	
de 05.02 a 06.03.90	

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

RECEBIDO
Em 08/02/1990 às 15:00h
Cuiabua, SEP - UF

EVALDO CARNEIRO
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE fevereiro DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS DAMASCENO	20.745-4
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
CARLOS MAGNO SOARES DE OLIVEIRA	20.703-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód./Simb.
DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA/CIR/COSIPE	DAS-101.1
Férias regulamentares	Motivo
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

PUBLICADO
Em 12/02/1990 às 15:00h
ASSINATURA

ELI VALTER GIL FILHO
Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi confiada pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
DAVID FAGUNDES CORDEIRO	21.062-5
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE DE POLÍCIA	ESPECIAL
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO	23.620-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÕES/CPO	DAS-101.2
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030, 90 Brasília, 12 de fevereiro de 1990
 SEP/DF 12-02-1990
 ASSINATURA *[assinatura]* MATRÍCULA 31846-9
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi confiada pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ALTOBER GOMES DO AMARAL	19.161-2
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
AGOSTINHO TECHUK	19.100-0
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
DIRETOR DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO/CIR/COSIPE	DAS-101.1
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030, 90 Brasília, 12 de fevereiro de 1990
 SEP/DF 12-02-1990
 ASSINATURA *[assinatura]* MATRÍCULA 31846-9
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 19, e parágrafo único do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.131-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS DAMASCENO, matrícula nº 20.745-4, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/CIR/COSIPE, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Vigilância/CIR, no período de 05.02. a 06.03.90.

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030, 90
 SEP/DF 12-02-1990

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi confiada pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
WANDERLEY DE ALMEIDA	27.892-0
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO	2ª
Padrão	Quadro / Tabela
I	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
BENILEU JESUS DE OLIVEIRA	20.328-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE DISCIPLINA DAI/CIR/COSIPE	DAI-111.3
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030, 90 Brasília, 12 de fevereiro de 1990
 SEP/DF 12-02-1990
 ASSINATURA *[assinatura]* MATRÍCULA 31846-9
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 19, e parágrafo único do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VICENTE DE PAULA GOMES, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.922-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DAVID FAGUNDES CORDEIRO, matrícula nº 21.062-5, Chefe da Seção de Operação de Rádio II/CITEL/CPO, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações, no período de 05.02. a 06.03.90.

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030, 90
 SEP/DF 12-02-1990



ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLOVES MONTEIRO SANTIAGO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.754-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALTOBER GOMES DO AMARAL, matrícula nº 19.161-2, Chefe da Seção de Aquisição e Controle/DA/CIR/COSIPE, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Aproveitamento/DA/CIR, no período de 05.02. a 06.03.90.

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990

ELI VALTER GIL FILHO
Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
FERNANDO PINHO ARAÚJO	26.947-6
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA
Padrão	Quadro / Tabela
IV	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ONOFRE MATEUS BATISTA	22.722-6
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE AJUSTAGEM E MECÂNICA/DMV/DAG	DAI-111.3
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990
 PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030/90
 SEP/EF - 02/02/90
 ASSINATURA: ELI VALTER GIL FILHO
 MATRÍCULA: 31.876-9
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ODILAR BOMBASSARO	25.180-1
Cargo / Emprego ou Função	Classe
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª
Padrão	Quadro / Tabela
I	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO	26.427-X
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
ENCARREGADO DA EQUIPE DE TORNO E SOLDAGEM/DMV/DAG	DAI-111.3
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990
 PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030/90
 SEP/EF - 02/02/90
 ASSINATURA: ELI VALTER GIL FILHO
 MATRÍCULA: 31.876-9
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
JOSÉ BARBOSA CARNEIRO	20.722-7
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA	19.726-2
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE/DAP/CIR/COSIPE	DAI-111.2
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.01.90	

Brasília, 12 de FEVEREIRO de 1990
 PUBLICADO NO BOLETIM N.º 030/90
 SEP/EF - 02/02/90
 ASSINATURA: ELI VALTER GIL FILHO
 MATRÍCULA: 31.876-9
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
JORGE LUIZ MENDONÇA CORTES	19.664-9
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO	ESPECIAL
Padrão	Quadro / Tabela
III	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA	19.692-4
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES/DAP/CIR/COSIPE	DAI-111.3
Motivo	
FERIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

ASSINATURA *ELI VALTER GIL FILHO*
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral
 Decreto-ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
HENRIQUE LUCIANO LOPES	30.820-X
Cargo / Emprego ou Função	Classe
TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	"C"
Padrão	Quadro / Tabela
V	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
WALTER NUNES LACERDA	18.502-2
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS/DAG	DAS-101.1
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

ASSINATURA *ELI VALTER GIL FILHO*
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral
 ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	25.259-X
Cargo / Emprego ou Função	Classe
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2ª
Padrão	Quadro / Tabela
IV	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA	16.604-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
ENCARREGADO DA EQUIPE DE LANTERNAGEM/SLP/DMV/DAG	DAI-111.2
Motivo	
FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

ASSINATURA *ELI VALTER GIL FILHO*
 ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
ANA AMÉLIA GALVÃO	30.672-X
Cargo / Emprego ou Função	Classe
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA
Padrão	Quadro / Tabela
IV	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSENILDO DO NASCIMENTO NUNES	25.386-3
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	Cód. / Símb.
ENCARREGADO DE RECEPÇÃO/DMV/DAG	DAI-111.2
Motivo	
FERIAS REGULAMENTARES	
Período	
05.02. a 06.03.90	

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 030.90
 SEP 11 1990
 ASSINATURA *ELI VALTER GIL FILHO*
 MATRÍCULA 31846-9

ELI VALTER GIL FILHO
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/90 DE 09/02/1990

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

I - Indicar os Professores MOEMA DE LIMA ABREU e JARBAS CAMPOS, ambos lotados na Coordenação de Informática da SSP/DF, para constituírem o Corpo Docente do Curso de Treinamento em Informática, Turmas "A" e "B", respectivamente, a realizar-se nos períodos de 12 a 23/02/90 e de 01 a 07/03/90, nas dependências da APC.

II - Indicar, ainda, como Supervisor do Curso, o Dr. ÉLIO FERREIRA GOMES, Delegado de Polícia, Diretor da Divisão de Apoio ao Ensino da APC, e JOSÉ OMAR NEGREIRO FURTADO, Agente de Polícia, como Coordenador das Turmas "A" e "B".

Brasília, DF, 09 de fevereiro de 1990

Bel.ª Joselita Viana e Silva
 Diretora da Academia de Polícia Civil



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 063 /90, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.990.

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 2351 DE 07 DE AGOSTO DE 1987, COMBINADO COM O DISPOSTO NAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 54 e 57 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 11.05.89 e 22.05.89, RESPECTIVAMENTE E COM A PROPRIÇÃO DE CUSTOS CONSTANTE DO PROCESSO Nº 00055.000.010/90;

RESOLVE:

Fixar os seguintes valores em CRUZADOS NOVOS, a serem cobrados como PREÇOS pelos serviços prestados diretamente pela Autarquia aos usuários.

I - VEÍCULOS:

01. Licença Especial para Circular até o Município de licenciamento	182,23
02. Renovação Especial por 15 dias	518,93
03. Segunda Via de Certificado de Registro de Veículos	324,63
04. Segunda Via DUT/IPVA	324,63
05. Relacração de placas em veículos	66,97
06. Autorização para confeccionar placas avulsas	66,97
07. Certidões e Autorizações (Carta Cap. Técnica) Nada Consta	66,97
08. Certidão de Registro de Documento	37,40
09. Utilização de Reboques até 1.000 Kg	172,56
10. Utilização de Reboques até 10.000 Kg	457,37
11. Utilização de Reboques acima de 10.000 Kg	854,41
12. Utilização de placas de experiências	686,67

13. Emissão de Certificado de Registro de Veículos	324,63
14. Placa (Troca ou Substituição)	383,77
15. Manutenção de Cadastro	88,09
16. Vistoria de Veículos Automotores ou Rebocados	111,03
17. Emissão de Prontuário	324,63
18. Emissão Especial de CRV (Cumulativo, "ON LINE")	1.214,63
19. Recadastramento com troca de Placa ou CRV	578,65
20. Registro de Livro de Ofic. Mecânica ou Reparos	108,01
21. Reboque de Veículos até 15 Km	581,07
22. Reboque de Veículos acima de 15 Km, por Km/rodado	37,40
23. Vistoria e Autorização para veículos de transportes de Escolares e Operários de Obras	184,04
24. Vistoria Técnica e Exped. de Cert. de Índice de Fumaça	184,04
25. Vistoria Técnica pela Comissão Segur. Veicular do DF:	
a) com alteração previamente autorizada	188,25
b) sem prévia autorização	456,78
26. Estada de veículo no Depósito por dia	38,62
27. Autorização p/ construção de Quebra-Molas com Sinalização e Pintura	518,93
28. Autorização p/ realização de Obras em Vias Públicas	304,12
29. Vistoria de Emergência	1.110,30

II - CONDUTORES:

30. Habilitação de Motorista "B", "C" ou "D"	700,54
31. Habilitação de Motociclista "A1", "A2" ou "A3"	564,18
32. Habilitação de Motorista e Motociclista	961,22
33. Renovação de Exames (terceiro em diante):	
a) Legislação	96,54
b) Motorista, Percurso	217,82
c) Motociclista, Pista	172,56
34. Registro de CNH (Averbação)	324,63
35. 2a. Via da CNH	324,63
36. Renovação de CNH	324,63
37. Emissão de PGU	324,63
38. Licença Temporária p/ dirigir (art. 171-Especial)	324,63
39. Licença de Aprendizagem (renovação)	155,67
40. Alteração de CNH, p/ acrescentar "A2" ou "A3"	464,01
41. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D"	578,65
42. Alteração de CNH de "C" para "D"	578,65
43. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D" e acrescentar "A1", "A2" ou "A3".	762,69
44. Reativação de Processo de Habilitação (particular)	258,25
45. Emissão Especial de CNH (Cumulativo "ON LINE")	1.214,63
46. Expedição de Habilitação Internacional para dirigir	1.214,63

III - AUTO-ESCOLAS

47. Exames de Suficiência para Instrutor	211,19
48. Registro Anual de Auto-Escolas	474,87
49. Registro de Livro de Auto-Escola	106,20
50. Certificado de Habilitação p/ Instrutor ou Diretor	106,20
51. Carteira, Diretor, Instrutor ou Representante	476,68
52. Alteração em Auto-Escola (Razão Social, End. etc)	476,68
53. Cancelamento de Registro de Auto-Escola	258,25
54. Exame de Suficiência p/ Membro Comissão Examinadora	258,25

IV - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO

55. Exames Médicos:	
a) Exame de Sanidade Física e Mental	272,13

b) Exame Oftalmológico	272,13
c) Exame p/ deficientes, por JUNTA MÉDICA ESPECIAL	521,33
d) Reexame por INAPTIDÃO temporária ou Definitiva por Junta Médica Especial	273,94
56. Exames Psicotécnicos:	
a) Exame Psicotécnico	375,32
b) Reexame de Candidato INAPTO temporariamente	272,13
c) Reexame por Comissão Especial em Grau de Revisão por Inaptidão Definitiva	363,25
d) Exame p/ fins pedagógicos (Examinadores e Instrutores)	468,24
e) Reexame Psicotécnico a partir da 2a. vez	94,73
57. Credenciamento de Clínicas	536,43
58. Credenciamento de Profissional (Médicos ou Psicólogos)	287,21
59. Alteração em Clínica (Razão Social, Endereço, etc)	536,43
60. Exame de Avaliação p/ instr. Especial	673,40
61. Registro p/ abertura e inst. Auto-Escola	1.222,48

Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 08 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições referentes a PREÇOS E VALORES anteriormente fixados.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

TERMO REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 020.000.705/89 - PARTES: DF/PRG X MARCIO MOREIRA NARDIM. OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, placa T 0-4106-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: NCZ\$. 1.349,63 (hum mil trezentos e quarenta e nove cruzados novos e sessenta e três centavos). FORMA DE RESSARCIMENTO: 12 (doze) parcelas, representada por 12 (doze) Notas Promissórias, sendo a primeira de 112,47 (cento e doze cruzados novos e quarenta e sete centavos) e as demais no valor supra, reajustadas mensalmente de acordo com o IPC. PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 1990. TERMO PADRÃO Nº 07/89. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1990.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 032.001.930/89 - PARTES: DF/PRG X FERMATEC - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) máquinas de escrever elétrica marca IBM-72; 05 (cinco) IBM-82; 19 IBM-82-C; 12 máquinas de escrever elétrica marca Olivetti TEKNE-3; 15 TEKNE-4 e 25 TEKNE-7, conforme discriminação na NE. NCZ\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 08/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.930/89 - PARTES: DF/PRG X DIGIBRÁS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) máquinas de escrever eletrônica marca Olivetti ET-121. VALOR: NCZ\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 09/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.930/89 - PARTES: DF/PRG X MICROMAQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) máquinas de escrever eletrônica marca REMINGTON RENTRONIC 2000. VALOR: NCZ\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 10/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

Brasília, 12 de fevereiro de 1990.

JOS/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Assistência técnica em 01 (uma) copiadora TUNFO MINOLTA, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$. 8.228,00 (oito mil duzentos e vinte e oito cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 013/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/90.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X REMAK SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Assistência técnica corretiva e preventiva em 55 (cinquenta e cinco) máquinas de calcular marcas SHARP, OLIVETTI e TEXAS. VALOR: NCZ\$. 7.249,00 (sete mil duzentos e quarenta e nove cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 014/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X COREMA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em 3 (três) fichários eletro-mecânicos rotativos, marcas NG e REMINGTON. VALOR: NCZ\$. 28.050,00 (vinte e oito mil e cinqüenta cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 015/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X CODIR - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Assistência técnica corretiva e preventiva em 02 (duas) copiadoras NASHUA, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$. 28.432,36 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois cruzados novos e trinta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 016/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X DIGIBRÁS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Assistência técnica preventiva e corretiva em 36 (trinta e

seis) máquinas de escrever eletrônica marca OLIVETTI ET-121. V. OR: NCZ\$.30.888,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 017/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X MICROMAQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em 28 (vinte e oito) máquinas de escrever, sendo 03 (três) OLIMPIA e 25 (vinte e cinco) OLIVETTI. VALOR: NCZ\$. 5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 018/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.001.925/89 - PARTES: DF/SES X FERMATEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em 31 (trinta e uma) máquinas de escrever eletrônicas, marca IBM, cc forme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$.4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 019/90, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 58/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.001.629/90 - PARTES: DF/SEMATEC X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Aquisição de 01 (um) terminal telefônico, não residencial. VALOR: NCZ\$. 57.581,26 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um cruzados novos e vinte e seis centavos). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 01/90, emitida em 26.01.90. Subelemento de Despesa: 4. 2.5.0. PRAZO: 30 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Inc. XI do Dec.º nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/89.

PROCESSO Nº: 133.000.591/89 - PARTES: DF/RA-IV X CONSERMAQ - CONsertos DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Execução de reparos e manutenção técnica nas máquinas de escritório, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$. 30.000,00 (trinta mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 04/90, emitida por estimativa em 22.01.90. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Conv. nº 030/89-RA-IV. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.002.050/89 - PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Manutenção de dez (10) elevadores marca SCHINDLER, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 24/90, emitida por estimativa em 22.01.90. Subelemento de Despesa : 3.1.3.2-99. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 61/89-TP-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89. DATA DA ASSINATURA: 22.01.90.

PROCESSO Nº: 032.002.050/89 - PARTES: DF/SEF X INDÚSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos elevadores nºs 11.945/48 PR instalados na SEF. VALOR: NCZ\$. 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 031/90, emitida por estimativa em 26.01.90. Subelemento de Despesa : 3.1.3.2-99. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 61/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.000.024/89 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Divulgação e Publicidade, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 01/90-SEPLAN, emitida por estimativa em 02.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-05. PRAZO: Até 30.04.90. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/88-SCS. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.000.024/89 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 01/90. VALOR: NCZ\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 028/90-SEPLAN, emitida por estimativa em 01.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-05. PRAZO: Até 30.04.90. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 01/88-SCS. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

PROCESSO Nº: 012.000.998/89 - PARTES: DF/DETUR X ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Execução dos eventos Pré-Carnavalescos do carnaval de 1990. VALOR: NCZ\$. 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 498/89, emitida em 11.12.89. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-75. ALTERAÇÃO DE NE Nº 01/90, emitida em 02.02.90. PRAZO: de 11.12.89 à 27.02.90. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, Inc. II do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/89.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.012.107/89 - OCUPANTE: ADRIANE ANGÉLICA SILVA DAHER. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 312, destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 14,89 (quatorze cruzados novos e oitenta e nove centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 44,67 (quarenta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.012.107/89 - OCUPANTE: CLECIO DA MOTTA MARCELINO. OBJETO: Rescisão da Ocupação de imóvel localizado na SQS 312, destinado a Venda de Jornais e Revistas, nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso constante do Processo nº 009603/83, vinculado ao Termo Padrão nº 06/80. TERMO PADRÃO Nº 19/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.002.928/88 - OCUPANTE: LUCINÁRIO HALDIVINO PINTO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na W/3-Sul, Quadra 505, destinado a instalação de Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 32,72 (trinta e dois cruzados novos e setenta e dois centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 98,16 (noventa e oito cruzados novos e dezesseis centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 1989.

PROCESSO Nº: 030.002.928/88 - OCUPANTE: ALCIDES PEREIRA DE BRITO. OBJETO: Rescisão da Ocupação de imóvel localizado na W/3-Sul, Q. 505, destinado a instalação de Banca de Jornais e Revistas, nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso constante no Processo nº 009867/83, vinculado ao Termo Padrão nº 06/80. TERMO PADRÃO Nº 19/82. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.006.971/88 - OCUPANTE: WILSON PINHEIRO MEIRELES. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SCB - Galeria Amazonas, destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 4,94 (quatro cruzados novos e noventa e quatro centavo) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 14,01 (quatorze cruzados novos e um centavo). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.012.493/88 - OCUPANTE: CASA DO CEARÁ, representada por MARIA CALMON PORTO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SCS Próximo ao Ed. Alvorada, destinada à instalação de Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6,12 (seis cruzados no-

vos e doze centavos). mensais. CAUÇÃO NCZ\$. 17,95 (dezessete cruzados novos e noventa e cinco centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.011.890/88 - OCUPANTE: SILVESTRE LOPES DA SILVA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 302 destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 7,96 (sete cruzados novos e noventa e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 23,08 (vinte e três cruzados novos e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.011.996/88 - OCUPANTE: ANTONIA ROCHA WOLNEY. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 208, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 4,94 (quatro cruzados novos e noventa e quatro centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 14,21 (quatorze cruzados novos e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.007.300/88 - OCUPANTE: ROSÂNGELA LIMA DANTAS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na W/3 Sul Q. 506/A/B destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6,17 (seis cruzados novos e dezessete centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 18,04 (dezoito cruzados novos e quatro centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 160.000.107/90 - PARTES: DF/SICT X LUMAQ - EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Manutenção e assistência técnica em 03 (três) máquinas de escrever eletrônicas marca IBM, conforme discriminação na NE. VALOR: NCZ\$.10.000,00 (dez mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 06/90, emitida por estimativa em 25.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Inc. II, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/89. ALTERAÇÃO DE NE Nº 02/90 emitida em 07.02.90.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.002.545/88 - OCUPANTE: SILVESTRE SENA ALVES. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na RE 04 - Cruzeiro, destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 68,41 (sessenta e oito cruzados novos e quarenta e um centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 60,08 (sessenta cruzados novos e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 23.01.90.

PROCESSO Nº: 030.001.231/89 - OCUPANTE: JOSÉ OTÁVIO BECHEPECHE FRANZONE. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na Av. W/3 Sul Q. 509 - B/C, destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 48,13 (quarenta e oito cruzados novos e treze centavos) mensais. 144,39 (cento e quarenta e quatro cruzados novos e trinta e nove centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.001.231/89. OCUPANTE: MARCOS ANSELMO DE SOUZA. OBJETO: Rescisão da Ocupação de imóvel localizado na Av. W/3 Sul Q. 509 - B/C, destinado a Venda de Jornais e Revistas, nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso constante do Processo nº 005254/84, vinculado ao Termo Padrão nº 06/80. TERMO PADRÃO Nº 19/82. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.011.562/88 - OCUPANTE: LOURIVALDO SOARES MARQUES. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 108, destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 4,80 (quatro cruzados novos e oitenta centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 14,03 (quatorze cruzados novos e três centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

JOS/.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 012.000.956/89 - PARTES: DF/DETUR X BLUE CARD'S REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada, sob a modalidade TICKET. VALOR: NCZ\$. 8.000,00 (oito mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 08/90, emitida por estimativa em 17.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-10. PRAZO: Até 31.12.90. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Conv. nº 02/90. TERMO PADRÃO Nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.005.000/89 - OCUPANTE: JOSÉ OZETTI VASCONCELOS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 114, destinada a instalação de Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 18,19 (dezoito cruzados novos e dezenove centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 54,57 (cinquenta e quatro cruzados novos e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.010.593/88 - OCUPANTE: JOSÉ LEVINO NETO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 113, destinado a banca de jornais e revistas. VALOR: NCZ\$. 3,98 (três cruzados novos e noventa e oito centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 11,54 (onze cruzados novos e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.001.142/89 - OCUPANTE: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na Av. W/3-Sul Q. 511 - B/C, destinado a instalação de Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 22,74 (vinte e dois cruzados novos e setenta e quatro centavos). CAUÇÃO: NCZ\$. 68,22 (sessenta e oito cruzados novos e vinte e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.014.130/88 - OCUPANTE: IRES BARBOSA PROAZZI. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 411/12, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6,96 (seis cruzados novos e noventa e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 20,19 (vinte cruzados novos e dezenove centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.000.537/89 - OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS TORRES EVANGELISTA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 113, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 12,12 (doze cruzados novos e doze centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 36,37 (trinta e seis cruzados novos e trinta e sete centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.009.569/88 - OCUPANTE: MIGUEL JOSÉ DO NASCIMENTO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na Av. W/3 Sul Q. 511 - B/C - ANEXO, destinado a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 8,93 (oito cruzados novos e noventa e três centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 26,79 (vinte e seis cruzados novos e setenta e nove centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.013.487/88 - OCUPANTE: JOÃO ROSA VIEIRA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 203 destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCR\$. 6,12 (seis cruzados novos e doze centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 17,58 (dezesete cruzados novos e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.1989.

PROCESSO Nº: 030.009.135/88 - OCUPANTE: GABRIEL LINHARES VASCONCELOS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 316 destinada a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 4,94 (quatro cruzados novos e noventa e quatro centavos) mensais. CAUÇÃO: 14,02 (quatorze cruzados novos e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.012.758/88 - OCUPANTE: ANA ROSA SILVA DIAS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS Próximo ao Ed. JK destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6,12 (seis cruzados novos e doze centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 17,57 (dezesete cruzados novos e sete centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.013.064/88 - OCUPANTE: ROMEU ELIS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 405/06, destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6,25 (seis cruzados novos e vinte e cinco centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 18,75 (dezoito cruzados novos e setenta e cinco centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.013.488/88 - OCUPANTE: LAERCIO ROSA VIEIRA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 202 destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 6-12 (seis cruzados novos e doze centavos). CAUÇÃO: NCZ\$. 17,58 (dezesete cruzados novos e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PROCESSO Nº: 030.009.900/88 - OCUPANTE: GERALDO ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 308, destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 52,20 (cinquenta e dois cruzados novos e vinte e centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 156,60 (cento e cinquenta e seis cruzados novos e sessenta centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.011.753/88 - OCUPANTE: NELCY COSTA DA SILVA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na Eplanada dos Ministérios entre os Blocos 6 e 7 destinado a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 2,16 (dois cruzados novos e dezesseis centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 6,13 (seis cruzados novos e treze centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.008.968/88 - OCUPANTE: CICERO MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na W/3 Q. 504, A/B, destinado para venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 4,94 (quatro cruzados novos e noventa e quatro centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 14,02 (quatorze cruzados novos e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 25.10.89.

PROCESSO Nº: 030.009.013/88 - OCUPANTE: DULCINEA ALMEIDA DE AQUINO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na SQS 204, destinado a venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 14,30 (quatorze cruzados novos e trinta centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 42,90 (quarenta e dois cruzados novos e noventa centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 21.11.89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.000.979/90 - PARTES: DF/SDS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas e equipamento XEROX Modelo 1035. VALOR: NCZ\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 002/90, emitida por estimativa em 19.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-18. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1990. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 56/89-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 12/89. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 1990.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 134.000.079/90 - OCUPANTE: ELÉIA EDITOR ESPÍRITA LTDA. representa da por JORGE HUMBERTO RIBEIRO. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na Qd. 03, entre a Qd. 05, Banca nº 12, Provisória, destinada a Venda de Jornais e Revistas. VALOR: NCZ\$. 47,98 (quarenta e sete cruzados novos e noventa e oito centavos) mensais. CAUÇÃO: NCZ\$. 287,88 (duzentos e oitenta e sete cruzados novos e oitenta e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 06/89. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 1990. EM TEMPO: A Ocupação acima se refere a área da Administração Regional de Sobradinho-DF.
Brasília, 16 de fevereiro de 1990.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO ESTATUTO DO ASA BRANCA ESPORTE CLUBE

Asa Branca Esporte Clube, com sede e foro na cidade satélite do Cruzeiro-DF, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura, com prática de futebol amador, filiar-se à liga de futebol amador do Cruzeiro, e em outras entidades esportivas existentes.

Presidente - Antônio Airton Rodrigues Leitão.

Brasília-DF, 08 de Fevereiro de 1.990

(DAR -NCZ\$ 377,50)

P.C.S - PREFEITURA COMUNITÁRIA DE SAMAMBAIA - DF.

EXTRATO DO ESTATUTO

A Prefeitura Comunitária de Samambaia -PCS- é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília -DF. Que será regida por seu estatuto aplicado por tempo indeterminado, seu objetivo é defender os interesses dos moradores de Samambaia -DF. O Prefeito representará a prefeitura judicialmente e extra-judicialmente, os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraiadas pela PCS. Constituem patrimônio da PCS os bens adquiridos através de doações e pela mesma produzidas. Seu estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim com a presença de 2/3 dos seus associados, como no caso de sua dissolução quando não houver meios de subsistência, sendo os remanescentes de seus bens destinados a entidades de fins filantrópicos. O presente estatuto entrou em vigor em 10. de fevereiro de 1990, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada na data acima mencionada.
(DAR-NCZ\$916,30)

EXTRATO DE ESTATUTO

GARRA FUTEBOL CLUBE, Sede e Foro em Brasília-DF, tempo indeterminado, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com finalidade difundir Futebol Amador, Administrada por Diretoria de 09 membros. Sócios não respondam pelas obrigações da Sociedade. Na dissolução o remanescente destinar Entidade Registrada. Presidente: ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA.
(DAR NCZ\$ 377.30)

EXTRATO DO ESTATUTO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR QNQ

A Prefeitura Comunitária do Setor QNQ - Ceilândia, com sede e foro em Brasília-DF, é uma sociedade com personalidade jurídica civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, objetiva promover uma maior integração entre os moradores do setor QNQ, desenvolver atividades culturais, desportivas, criação de creches assistenciais, como também buscar o entendimento junto às autoridades governamentais, na busca das soluções dos problemas que afetam a comunidade.

A Diretoria compõe-se dos seguintes cargos:

- Prefeito;
- Vice-Prefeito;
- Secretário de Administração;
- Secretário de Finanças;
- Adjuntos de Prefeito para os cargos de:

- Serviços Comunitários
- Comunicação
- Cultura
- Saúde
- Educação
- Segurança
- Transporte
- Saneamento
- Habitação
- Esporte e Lazer

Compete ao Prefeito representar a Prefeitura ativa e passivamente em juízo ou fora dele. O presente Estatuto é reformável no tocante à Administração, cuja competência é dos membros da Prefeitura Comunitária, na forma do artigo 4º. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Prefeitura. A extinção da Prefeitura se dará por decisão da Assembléia Geral, devendo os bens patrimoniais serem revertidos a favor de entidades de Assistência Social, situadas no Distrito Federal.

Brasília, Distrito Federal, em 13 de fevereiro de 1990.

JOSÉ HUBERTO CAIXETA
Prefeito
(DAR-NCZ\$1.940,40)

Escola Profissional Doméstica de Taguatinga - DF

CGC 00.573.246/0001-52

Área Especial Nº 04 - Sator C Norte - Fone: 351-2221 - Taguatinga - DF

Ata da Assembléia Extraordinária da Escola Profissional Doméstica de Taguatinga-DF, - Triênio: 1990 à 1993.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 1990, realizou-se a Assembléia Extraordinária da Escola Profissional Doméstica de Taguatinga-DF, convocada previamente pela Diretoria em exercício. Foi apresentada a proposta de continuidade da construção da residência para as Irmãs bem como, a programação das atividades para 1990. Em seguida, uma vez expirado o mandato da atual Diretoria, realizou-se a eleição para o próximo triênio, conforme os nossos estatutos, ficando assim constituída a Diretoria:

Taguatinga-DF, 15 de fevereiro 1990
(DAR NCZ\$ 754,60)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASPER-DF

ASPER-DF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital e será regida por estes estatutos aplicados por tempo indeterminado de duração, tendo por finalidade incentivar e manter o espírito associativo em torno de melhoramentos do processo ensino-aprendizagem na área religiosa. A Administração será exercida por uma diretoria composta por um Diretor, Vice-Diretor, Secretária Executiva e de Finanças. Seu Diretor representará a entidade em juízo ou fora dele e seus sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da entidade. O patrimônio será constituído por recursos captados de toda ordem e somente será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, como no caso da reforma de seus estatutos, com quorum de 2/3 de seus sócios. Estes estatutos entram em vigor na sua publicação e registro.
(DAR- NCZ\$ 754,60)

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata da reunião da Diretoria da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, inscrita no CGC/MF Nº 33.7623.897/0003-42, realizada no dia 20/12/1989, que deliberou a mudança de endereço do Escritório de Representação da Entidade nesta Capital, do endereço sito no SBS-Qda-01 Bl. "K" SL.412, para o SCN QDA 01 LT." C" SL. 1.614 - Brasília-DF. A Entidade está registrada no Cartório de 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1.841, do Livro A-03 de 11/12/89 e tem como Presidente o Dr. Rubens dos Santos Dias. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 1990.

RUBENS DOS SANTOS DIAS
Presidente
(DAR - NCZ\$ 646,80)

EXTRATO DO ESTATUTO

A ESCOLINHA DE FUTEBOL ATLETICO CLUBE, com sede e foro na cidade Satélite da CEILÂNDIA, Distrito Federal, com prazo de duração indeterminada, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura, com a prática de todos os esportes, o ensino e prática especial de futebol de campo e atletismo, filiar-se a LIGA UNIDAS DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA - LUFAC e em outras entidades desportivas existentes, registrar-se no Ministério da Educação e cultura ou a outros órgãos de competência. São poderes do Clube: ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. O Clube é representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube, que poderá ser dissolvido somente por decisão de Assembléia Geral, sendo neste caso o seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênera. O ESTATUTO poderá ser reformado no todo ou em parte pelo CONSELHO DELIBERATIVO.
(DAR NCZ\$ 862,40)

EXTRATO DO ESTATUTO

O REAL SOCIEDADE, Com sede e foro na cidade Satélite da CEILÂNDIA, Distrito Federal, com prazo de duração indeterminada, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura, com a prática de todos os esportes, filiar-se a LIGA UNIDAS DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA - LUFAC e em outras entidades desportivas existentes. São poderes do Clube: ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA e CONSELHO FISCAL. O Clube é representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube, que poderá ser dissolvido somente por decisão de Assembléia Geral, sendo neste caso o seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênera. O ESTATUTO poderá ser reformado no todo ou em parte pelo Conselho Deliberativo.
(DAR NCZ\$ 754,60)

EXTRATO DO ESTATUTO

O GRUJEO FUTEBOL CLUBE, Com sede e foro na cidade Satélite da CEILÂNDIA, Distrito Federal, com prazo de duração indeterminada, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura, com a prática de todos os esportes, filiar-se a LIGA UNIDAS DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA - LUFAC e em outras entidades desportivas existentes. São poderes do Clube: ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA e CONSELHO FISCAL. O Clube é representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube, que poderá ser dissolvido somente por decisão de Assembléia Geral, sendo neste caso o seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênera. O ESTATUTO poderá ser reformado no todo ou em parte pelo Conselho Deliberativo.
(DAR NCZ\$ 754,60)

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RORIZLÂNDIA-AMDR-GAMA. Entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade Satélite do Gama-DF, com prazo de duração indeterminado, constituída para fins de estudos coordenação, proteção, atividades sociais e filantrópicas, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e demais Instituições de representação de classe, no sentido de solidariedade social em todos os segmentos e de sua subordinação aos interesses nacionais, sem vinculação partidária. São poderes da Entidade: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL. A ENTIDADE é representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade, que poderá ser dissolvida somente por decisão de ASSEMBLÉIA GERAL, sendo neste caso o seu patrimônio líquido terá o destino que a mesma ASSEMBLÉIA determinar. O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte desde que a prática indicar necessário, por ASSEMBLÉIA GERAL convocada para este fim, estando presente pelo menos 50% dos Associados em dia com a Entidade. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RORIZLÂNDIA passa a denominar-se pela sigla AMDR-GAMA.
(DAR NCZ\$ 1.024,10)

EXTRATO DE ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RORIZLÂNDIA-GAMA. Entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na CIDADE SATÉLITE DO GAMA DF, com prazo de determinação indeterminado, constituída para fins de estudos coordenação, proteção, atividades sociais e filantrópicas, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e demais Instituição de representação de classe, no sentido de solidariedade social em todos os segmentos e de sua subordinação aos interesses nacionais, sem vinculação partidária. São poderes da Entidade: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL. A Entidade é representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo seu Presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome das Entidade, que poderá ser dissolvidas somente por decisão de ASSEMBLÉIA GERAL, SENDO QUE Nesse caso o seu patrimônio líquido terá o destino que a mesma ASSEMBLÉIA determinar. O Estatuto - poderá ser reformado no todo em parte desde que a pratica indicar necessário, por ASSEMBLÉIA GERAL convocada para este fim estando presente pelo menos 50% dos ASSOCIADOS em dia com a ENTIDADE. A ASSOCIAÇÃO dos MORADORES DA RORIZLANDIA PASSA a denominar-se pela sigla AMDR-GAMA.
(DAR-NCZ\$1.185,80)

01/90

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA A PROJEÇÃO 02 DA QUADRA SQN 107 DO SETOR SUPERQUADRA NORTE 107 - LOTE 02 --- PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A (O) PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-----

NA FORMA ABAIXO

Processo nº 110.001.234/87

Aos 30 (trinta -----) dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e noventa----- (1990), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor NEWTON DE CASTRO, engenheiro,----- brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de **Secretário de Desenvolvimento Urbano**, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78, e do outro lado a (o) PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.----- neste ato representada (o) pelo Sr. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, empresário,----- brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) nesta Capital, nos termos da Procuração de fls. 394/5 do supramencionado processo, lavrada às fls.----- do Livro nº -----, do ----- Ofício de Notas do digo, Escritura Pública.----- doravante designados **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justa e avençada a **CONCESSÃO DE USO** de área do subsolo contígua Projecção 02 ----- da Quadra SQN 107----- do Setor Superquadra Norte----- onde será construído o edifício residencial----- de propriedade da **CONCESSIONÁRIA** e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** autoriza a **CONCESSIONÁRIA** a utilizar a

área 1.639,39 (mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e nove centímetros----- no subsolo onde edificou a garagem para veículos, contígua à Projecção 02----- Quadra SQN 107 (cento e sete)----- do Setor SUPERQUADRA NORTE----- do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/300/2 constante de fls. 06 do Processo nº 110.001.234/87----- . **CLÁUSULA SEGUNDA** - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - **CAUMA**, sendo vedada à **CONCESSIONÁRIA** qualquer alteração de edificação, sem prévia audiência do Departamento de Urbanismo da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo, e, defeso o desvio de sua destinação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONCESSIONÁRIA** fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (**CAESB**), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, em estrita observância do disposto no art. 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 8 de março de 1867, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. **CLÁUSULA QUARTA** - Pelo uso da área a **CONCESSIONÁRIA** pagará, anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de NCz\$ 19.263,88 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três cruzados novos e oitenta e oito centavos----- correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção, cuja avaliação consta de fls. 662 do Processo referido, pela **SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, exigível a partir da assinatura do presente Termo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A taxa fixada nesta Cláusula será reajustada, anualmente, de acordo com a variação dos **BIN** - Bônus do Tesouro Nacional. **CLÁUSULA QUINTA** - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta Concessão, a **CONCESSIONÁRIA** o fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável

dos órgãos técnicos da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**. **CLÁUSULA SEXTA** - A **CONCESSIONÁRIA** responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir so-

bre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, art. 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, Tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. **CLÁUSULA SÉTIMA** - As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do **CONCEDENTE**, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA OITAVA** - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a **CONCESSIONÁRIA** indenizará ao **CONCEDENTE**, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA NONA** - O **CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo, as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - **CAUMA**, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no **Diário Oficial do Distrito Federal**, às expensas da **CONCESSIONÁRIA**, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou superveniência de fato ou Norma Legal, que torne formal ou materialmente inexequível. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Tendo em vista que a presente **CONCESSÃO** tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção recortada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a **CONCESSIONÁRIA**, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente **Concessão de Uso** à adquirente do imóvel, subrogando essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura do Termo Aditivo à presente avença. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando, assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª **SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL** do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um

único efeito legal que lido e achado conforme a assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE : (Ass.) _____
NEWTON DE CASTRO

PELA CONCESSIONÁRIA : (Ass.) _____
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

TESTEMUNHAS : (Ass.) _____
Francisco Rambo Camelo
(Ass.) _____
Ana Maria Cavalcante Mota



CONVÊNIO Nº 001/90, CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A DIRETORIA TÉCNICA E AUDITÓRIO, NA FORMA ABAIXO.

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, situada à SGO Norte Quadra 6, Bloco "A", Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, doravante denominada TCB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denomina

da NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Civil JEFFERSON BUENO e pelo seu Diretor Administrativo - Financeiro, Engenheiro Agrônomo STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatuto Social vigente e devidamente autorizado pela Diretoria da NOVACAP, em sua 2.438a. Sessão, realizada em 30 de janeiro de 1990, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TCB incumbe a NOVACAP, da construção do Prédio destinado a Diretoria Técnica e Auditório, em processo de argamassa armada e convencional, inclusive projetos de arquitetura e de instalações, conforme especificações e propostas da NOVACAP constantes do Processo nº 112.001.080/90, os quais integram o presente Convênio independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pela TCB à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, em fim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas vigentes da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente Convênio fica estimado em NCZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), repassado pela TCB à NOVACAP, de conformidade com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos são provenientes da TCB, conforme Nota de Empenho nº 0269/90, emitida em 09.02.90.

CLÁUSULA QUINTA

A NOVACAP deverá diligenciar a aprovação dos projetos e encaminhar a TCB, com respectivo Alvará de Construção, expedido pelo Órgão competente, para fins de arquivo, desde que a documentação de responsabilidade da TCB seja entregue à NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA

A NOVACAP deverá, após a conclusão das obras, providenciar a Carta de Habite-se.

CLÁUSULA SÉTIMA

As peças de argamassa armada destinadas a construção das obras da Diretoria Técnica e Auditório objeto do presente Convênio, serão faturadas após a fabricação, independente de sua colocação no canteiro de obra, ficando a NOVACAP como fiel depositária das mesmas, até a montagem nos respectivos locais.

Caberá a NOVACAP, a responsabilidade dos danos causados às peças quando do transporte das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da conclusão dos serviços de terraplenagem.

CLÁUSULA NONA

A NOVACAP estará sujeita a multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, incidente sobre as etapas não concluídas conforme cronograma físico-financeiro das obras, enquanto perdurar o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A TCB indicará um técnico para atuar como executor do Convênio, podendo este ter acesso ao desenvolvimento dos projetos, com vistas a acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo inexecução total ou parcial da obra, por culpa da NOVACAP, esta responderá pelo pagamento total do valor necessário a conclusão da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem justas e convenientes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 1990

PELA TCB

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Diretor Superintendente da TCB

PELA NOVACAP

JEFFERSON BUENO
Diretor Presidente

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS

DANIEL CASTRO SALES

ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES



01 CONTRATO Nº 010/90 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF					
CONTRATANTES	02	SOLTEC ENGENHARIA LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	VALOR Czs		
03 113000020/90	04 12.02.90	05 30 DIAS	06	1.233.450,00	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS						
07						
1. Os serviços a serem executados consistem de recuperação estrutural de um via duto em concreto armado, localizado na Rodovia DF-003, interseção com a via de acesso ao SMU, sob o regime de empreitada por preço global.						
2. Responsável Técnico: Engº ADALBERTO CLEBER VALADÃO.						
3. Fica designado Executor do presente Contrato o 2º Distrito Rodoviário do DER-DF.						
4. Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato serão reajustados de acordo com o disposto na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 167/89 de 26.12.89.						
5. Previsão de Reajustamento: NCZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos).						
6. Havendo disponibilidade orçamentária, o valor do Contrato será elevado mediante emissão de Nota de Empenho, até o valor da proposta, acrescida da previsão de reajustamento.						
7. A execução dos serviços não poderá ultrapassar os valores empenhados.						
08	VALOR POR EXTENSO (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).				09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DER - DF
11	PROJETO/ATIVIDADE	CONVÊNIO Nº 063/88-SDU/TERRACAP/DER-DF - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS



NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO	VALOR Cr\$				
14	006/90	15	400.000,00	18	CONVITE Nº 001/90
16		17		19	CAUÇÃO INICIAL GUIA Nº 025/90 NCz\$ 61.672,50
				20	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	PELO DER-DF	Engº MICHEL FARAH Diretor Geral do DER-DF	
22	PELA EMPREITEIRA	Engº ADALBERTO CLEBER VALADÃO SOLTEC ENGENHARIA LTDA	
TESTEMUNHAS			
23	Maria dos Reis C. Pereira	24	Maria de Lourdes Sarmiento Chagas

DISTRITO FEDERAL

Fl. 01

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/90

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
		02	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO PILOTO CENTRAL - CODEPLAN		
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ
	030.000.102/90		02.02.90		31.12.90
				06	VALOR Cr\$
					NCz\$ 45.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, incumbe a CODEPLAN da prestação de Serviços na Área de Processamento Eletrônico de Dados, abrangendo as seguintes modalidades de atuação:
 - Uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira;
 - Alocação, manutenção e utilização de equipamentos;
 - Serviços de análise, programação, digitação e documentação para desenvolvimento e manutenção de sistema ou projetos; de recuperação de dados e de consultoria técnico-administrativa;
 - Outros serviços afins.
- Os serviços solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano serão objeto de proposta formulada pela CODEPLAN, contendo todas as especificações necessárias.
- Os serviços desenvolvidos para retificação, provenientes de erros não originários da atuação da CODEPLAN, serão atendidos, respeitada a execução de trabalhos em curso, e cobrados à parte, em base idêntica àquela estabelecida para execução dos serviços. Na hipótese de os erros serem corrigidos de falhas da CODEPLAN, os serviços serão refeitos correndo os custos por conta da CODEPLAN.
- É da responsabilidade da SDU, a guarda e conservação dos equipamentos alocados pela CODEPLAN, em suas dependências, respondendo pelos danos causados aos mesmos.

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Os serviços serão faturados mensalmente pela CODEPLAN, caso não sejam objeto específico de proposta, observando-se a tabela de preços da CODEPLAN, para os serviços de processamento eletrônico de dados.
- Os serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir da vigência deste pacto.
- Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, designado EXECUTOR deste Convênio, o qual se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

VALOR POR EXTENSO

(Quarenta e cinco mil cruzados novos) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
10	PROJETO/ATIVIDADE	2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.	11	TAXA DE ADM.%
12	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 36	13	FONTE DE RECURSOS
				00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	026/90-SDU	15	NCz\$ 45.000,00
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL	NEWTON DE CASTRO Delegação de Competência Contida no Art. ... do Decreto nº ...	
2º CONVENIENTE			
23	PAULO DE MELO ZIMBRES Diretor-PRFIDENTE	RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES Diretor Administrativo e Financeiro	JOSE RENATO FROTA RIBEIRO Conforme Decisão da Diretoria Colegiada proferida em sua 983ª, 2ª Sessão, de 31.01.90
TESTEMUNHAS			
24	MARIA MADALENA HONORATO LACERDA	25	ZÉLIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/90

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL		
		02	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVA CAP.		
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ
	160.000.144/90		17.02.90		31.12.90
				06	VALOR Cr\$
					15.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
O presente tem como objetivo o fornecimento de cópias heliográficas de plantas de projetos de engenharia, durante o exercício de 1990, à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Maria Victoria Moreira Caldas
Mário Victoria Moreira Caldas
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRG
Diretor

08 VALOR POR EXTENSO
(Quinze mil cruzados novos)

DADOS SOBRE DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
10	PROJETO/ATIVIDADE	2.132 - Coordenação e Apoio à Ind. Comércio e Turismo		
		0001 - Funcionamento da Sec. de Ind. Comércio Turismo		
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS	
	3.1.3.2-03		00	

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	007/90	15	15.000,00
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL	ORLANDO ALVES CERTEDES Secretário da Ind. Comércio e Turismo (Delegação de Competência, estabelecida no Decreto nº 12.115/89, de 29.12.89)	
2º CONVENIENTE			
23	JEFFERSON BUENO Diretor-Presidente da NOVACAP	STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Aprovado pela Diretoria em sua 2.440ª Sessão, realizada em 08.02.90	
TESTEMUNHAS			
24	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	25	DEMÓSTENES DE REZENDE FILHO

2.0.11

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/90

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	
		02	
		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA
	112.001.014/90		14.02.90
		05	VIGÊNCIA ATÉ
			31.12.90
		06	VALOR Cr\$
			NCz\$ 12.525.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- POUR ESTE INSTRUMENTO, O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, INCUMBE A NOVACAP DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO PLANO PILOTO, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, ENCASCALHAMENTO, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- AS OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SERÃO PRECEDIDOS DE ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS OBRAS OU SERVIÇOS EXECUTADOS SEM A PRÉVIA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO QUE OS AUTORIZE;
- FICA A ADMINISTRAÇÃO DESIGNADA EXECUTORA DESTES CONVENIENTES, A QUAL SE INCUMBIRÁ DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA VIGENTES.

Maria Victoria Moreira Caldas
Mário Victoria Moreira Caldas
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRG
Diretor

VALOR POR EXTENSO

(DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO		
10	PROJETO/ATIVIDADE	2199/0010		
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS	
	3.1.3.2 - 84		00	

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	003/90-RAT	15	NCz\$ 12.525.000,00
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL	CÉSAR TRAJANO DE LACERDA Delegação de competência contida no Art. 13, do Dec. nº 12.115, de 29.12.89	
2º CONVENIENTE			
23	JEFFERSON BUENO	STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Aprovado pela Diretoria em sua 2.437ª Sessão, realizada em 25.01.90	
TESTEMUNHAS			
24	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	25	DEMÓSTENES DE REZENDE FILHO



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/90

NÚMERO		VALOR Cr\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR Cr\$	
14	005/90-RAI	15	NCz\$ 1.253.000,00	16		17		18	
18		19		20		21			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 CESAR TRAJANO DE LACERDA
 Delegação de competência contida no art. 15, Dec. 12.115 de 29.12.89
 2º CONVENIENTE
 JEFFERSON BUENO STÊNIO DE ARAUJO BASTOS
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.437a. Sessão, realizada em 25.01.90.
 TESTEMUNHAS
 ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES DEMÓSTENES DE REZENDE FILHO

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

03 112.001.016/90 04 14.02.90 05 31.12.90 06 NCz\$ 12.525.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 1. POR ESTE INSTRUMENTO, O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, INCUMBE A NOVACAP DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS, AJARDINADAS DO PLANO PILOTO, COMPREENDENDO RECUPERAÇÃO DE GRAMADOS, PLANTIO DE ÁRVORES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

2. AS OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SERÃO PRECEDIDOS DE ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS OBRAS OU SERVIÇOS EXECUTADOS SEM A PRÉVIA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO QUE OS AUTORIZA;

3. FICA A ADMINISTRAÇÃO DESIGNADA EXECUTORA DESTES CONVÊNIO, A QUAL SE INCUMBIRÁ DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAS, VIGENTES.

08 VALOR POR EXTENSO (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROJETO / ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO		40080001		5%	
10	ELEMENTO DE DESPESA	11	FONTE DE RECURSOS		
12	3.1.3.2-84	13	00		

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO		VALOR Cr\$	
14	004/90-RAI	15	NCz\$ 12.525.000,00	16		17	
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 CESAR TRAJANO DE LACERDA
 Delegação de competência contida no art. 15, Dec. 12.115 de 29.12.89
 2º CONVENIENTE
 JEFFERSON BUENO STÊNIO DE ARAUJO BASTOS
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.437a. Sessão, realizada em 25.01.90.
 TESTEMUNHAS
 ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES DEMÓSTENES DE REZENDE FILHO



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/90

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL SDU, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP

02 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

03 00111.000.533/90 04 14.02.90 05 31.12.90 06 NCz\$ 40.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 1. Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, incumbe a CAESB, da execução das Obras e Serviços de Implantação de Redes de Água Potável e de Esgotos nos Assentamentos Populacionais de Emergência, em diversas Áreas do DF.

2. A CAESB, fica obrigada a fazer constar na placa indicativa da obra que os recursos são provenientes da TERRACAP.

3. Cabe a CAESB, discriminar no Cronograma Físico-Financeiro, o que corresponde a material e a mão-de-obra, nas parcelas mensais.

4. Fazer acompanhar, ainda, demonstrativo específico de Crédito de Capital a favor da TERRACAP da parcela correspondente ao material que se está faturando.

5. Das importâncias indicadas na Cláusula deste Convênio, a serem pagas à Concessionária, pela TERRACAP, somente serão contabilizados pela Concessionária, como Crédito de Capital, a favor da TERRACAP, aqueles correspondentes aos investimentos de responsabilidade da Concessionária, integrando o respectivo Ativo Remunerado. Neste caso, a TERRACAP fará jus aos dividendos, em função da Incorporação do Crédito de Capital.

6. A Concessionária fica obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina do Trabalho, de conformidade com a Portaria nº 3.214-Mtb, de 08.06.78, e tudo mais que consta do Art. 157 da CLT.

07 7. A CAESB, somente dará início as obras ou serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Programação e Controle de Obras, que remeterá cópia à TERRACAP para controle.

8. Os recursos financeiros estipulados neste pacto serão liberados pela TERRACAP à CAESB, por solicitação desta, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atestada cada etapa da obra concluída, pelo executor do Convênio. Os preços serão reajustados de acordo com o Dec. 11.702/89, de 18.07.89 e Portaria Conjunta SEPPLAN/SIF nº 167/89, de 26.12.89.

9. Fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, designado EXECUTOR do presente Convênio.

08 VALOR POR EXTENSO (Quarenta milhões de cruzados novos)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROJETO / ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		5.009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliação.		5 (cinco)	
10	ELEMENTO DE DESPESA	11	FONTE DE RECURSOS		
12	4.1.1.0	13	TERRACAP		

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO		VALOR Cr\$	
14	198/90-TER	15	NCz\$ 40.000.000,00	16		17	
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 NEWTON DE CASTRO
 Deleg. competência Art. 15, Decreto 12.115, 29.12.89. em 09.02.90.
 2º CONVENIENTE
 DOREMAR JOSÉ BARROCO HREISEMVOU
 Diretor Financeiro e Comercial
 Autorização dada pela Diretoria Colegiada da CAESB em sua 1030a. Sessão em 31/01/90.
 TESTEMUNHAS
 HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Autorização dada pela Diretoria Colegiada e Conselho de Adm. em suas 1251 e 1147ª Reun.



DISTRITO FEDERAL

01 Segundo ADITIVO AO
 02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/88

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

03 112.001.017/90 04 14.02.90 05 31.12.90 06 NCz\$ 1.253.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 1. Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, incumbe a NOVACAP da execução dos serviços de manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília;

2. As obras ou serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pela Administração. Em nenhuma hipótese serão aceitos obras ou serviços executados sem a prévia emissão de Ordem de Serviço que os autorize;

3. Fica a Administração designada EXECUTORA deste Convênio, a qual se incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

08 VALOR POR EXTENSO (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROJETO / ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO		40070001		5%	
10	ELEMENTO DE DESPESA	11	FONTE DE RECURSOS		
12	3.1.3.2 - 84	13	00		

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Transportes - ST

03 Banco de Brasília S/A - BRB

PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$

04 030.019.243/88 05 29.12.89 06 31.12.90 07 -0-

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 I - Por este instrumento, FICA ADITADO o Convênio nº 061/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e o Banco de Brasília



S/A - BRB, em 23.06.88, publicado no DODF nº 121, de 29.06.88, Suplemento, com a finalidade de prorrogar, até 31.12.90, o seu prazo de vigência.

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Transportes - ST	
11	PROJETO/ATIVIDADE		12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO
18			19 VALOR Cr\$
20			21
22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 WADJO DA COSTA G. MIDE
 Delegação de competência expressa no Art. 15 do Dec. nº 11.407, de 31.12.88
 2º CONVENIENTE
 24 VASCO FERREIRA CIVILRAI
 OLYMPIO FERREIRA NEVES
 Diretor de DICTUM

25 RAIMUNDO LEITE DA SILVA
 26 MOISÉS SANTOS ARAÚJO
 REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF, DE 29.12.89 SUPLEMENTO V

DISTRITO FEDERAL

01	TERCEIRO	ARBITRO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	061/89

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
00030.001.270/90		08.02.90		31.12.90		NCz\$ 6.000.000,00	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de NCz\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados novos), perfazendo o total global de NCz\$ 111.971.550,45 (Cento e onze milhões, novecentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta cruzados novos e quarenta e cinco centavos), ao Convênio nº 061/89, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização no Núcleo Habitacional Samambaia - PRODURB.

09	VALOR POR EXTENSO	(Seis milhões de cruzados novos)
----	-------------------	----------------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
11	PROJETO/ATIVIDADE	SDU - 1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.	12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0	14 FONTE DE RECURSOS
			00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO
18		NCz\$ 6.000.000,00	19 VALOR Cr\$
20			21
22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 NEWTON DE CASTRO
 Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 12.115, de 29.12.89
 2º CONVENIENTE
 24 JEFFERSON BUENO
 STENIO DE ARAÚJO BASTOS
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.439ª. Sessão, realizada em 05.02.90

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
 26 DEMÓSTENES DE RESENDE FILHO

DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO	ARBITRO AO
02	PRIMEIRO	
03	TERMO DE CONVÊNIO Nº	034/88

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
00030.001.269/90		08.02.90		31.12.90		NCz\$ 3.000.000,00	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, no valor de NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos), perfazendo o total global de NCz\$ 17.600.023,74 (dezesete milhões, seiscentos mil, vinte e três cruzados novos e setenta

e quatro centavos), ao Convênio nº 034/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução das Obras da Área do Projeto PRODURB/CURA-II - Ceilândia.

09	VALOR POR EXTENSO	(Três milhões de cruzados novos)
----	-------------------	----------------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
11	PROJETO/ATIVIDADE	SDU/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.	12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0	14 FONTE DE RECURSOS
			00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO
18		NCz\$ 3.000.000,00	19 VALOR Cr\$
20			21
22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
 23 NEWTON DE CASTRO
 Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 12.115, de 29.12.89.
 2º CONVENIENTE
 24 JEFFERSON BUENO
 STENIO DE ARAÚJO BASTOS
 Aprovado pela Diretoria em sua 2.438ª. Sessão, realizada em 30.01.90

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
 26 DEMÓSTENES DE RESENDE FILHO



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Engenheiro Walter José Pimenta
 CONTRATO: DIREC/DESEG-90/005
 OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo
 LICITAÇÃO: Carta-Convite nº DESEG/DIMAT-89/151
 ASSINATURA: 19.01.90
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 249.300,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Sr. Aldir Rodolfo de Carvalho
 CONTRATO: Agência Uruaçu-90/001
 OBJETO: Locação Residencial
 LICITAÇÃO: Dispensada com base no item 2.4.1. "d" do MMP do Banco
 ASSINATURA: 01.02.90
 VIGÊNCIA: 31.01.91
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 48.000,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
 CONTRATADA: Micronaq - Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda.
 CONTRATO: DIREC/DESEG-90/008
 OBJETO: Manutenção de Calculadoras Eletrônicas Marca Sharp
 LICITAÇÃO: Carta-Convite nº DESEG/DIMAT-90/004
 ASSINATURA: 01.02.90
 VIGÊNCIA: 31.01.91
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 108.576,00



BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - Crédito Imobiliário S.A.
 CONTRATADA: Micronaq - Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda.
 CONTRATO: DIREC/DESEG-90/009
 OBJETO: Manutenção de Calculadoras Marca Sharp e General Teknika
 LICITAÇÃO: Carta-Convite nº DESEG/DIMAT-90/008
 VIGÊNCIA: 31.01.91
 ASSINATURA: 01.02.90
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 22.464,00



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: ECODATA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 CONTRATO: IV Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-87/019
 ASSINATURA: 15.01.90
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 1.297,44

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
 CONTRATO: 52/0849/90
 ASSINATURA: 29.01.90

SHIS - GP - SEM-LU

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: SERERANA-SERVIÇOS E PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 CONTRATO: APS-88/001
 ASSINATURA: 01.02.90
 VIGÊNCIA: 01.02.90 a 31.01.91
 VALOR GLOBAL: NCz\$ 4.803,36

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 CONTRATADA: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
 CONTRATO: DIREC/DESEC-90/004
 OBJETO: Fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado para a Ag. W/3
 ASSINATURA: 17.01.90
 VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias corridos
 VALOR GLOBAL: NCz\$ NCz\$ 847.012,50
 LICITAÇÃO: Realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº DESEC/DIMAT-89/050.



EXTRATO DE CONTRATO

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 015/90.
 PROCESSO Nº 102:048633/89
 PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS e CLIN - Serviços Gerais de Limpeza Ltda.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação do Edifício Sede da SHIS do Bloco "A" da SQS 203 e do Depósito no SIA.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Tomada de Preços - ETP nº 001/90.
 VALOR TOTAL: NCz\$ 1.070.533,42 (hum milhão, setenta mil, quinhentos e trinta e três cruzados novos e quarenta e dois centavos).
 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelas mensais reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.
 FONTE DE RECURSOS: Próprios.
 VIGÊNCIA E PRAZO: A partir da data de sua assinatura até 31.12.90.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SHIS
 DATA DA ASSINATURA:

Brasília, 01 de fevereiro de 1990

P/SHIS NELSON FADEU FILIPPELLI

P/SHIS MARCOS DE MESQUITA FILHO
 Diretor Administrativo

P/CONTRATADA ELVIRA PARADA CUBA B. GRANADOS
 Proprietária

TERRACAP CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 06/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e ENGESPRO ENGENHARIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE DESENHOS E PROJETOS DE URBANISMO-PARCELAMENTO, GEOMÉTRICO, PLANIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E DRENAGEM PLUVIAL DO SETOR "Q" DA CIDADE SATELITE DE CEILÂNDIA E DA EXPANSÃO DO SETOR OESTE DO GAMA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89, HOMOLOGADA PELO SENHOR PRESIDENTE, DE ACORDO COM O INCISO II, PARÁGRAFO PRIMEIRO, ARTIGO 68 SEÇÃO IV; TÍTULO II, DO DECRETO Nº 10.996, DE 26.01.88

VALOR: NCz\$ 1.137.600,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL E SEIS CENTOS CRUZADOS NOVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROCEDENTES DO ORÇAMENTO DA TERRACAP, CORRENDO À CONTA DO ELEMENTO 4.1.1.0-OBRA E INSTALAÇÕES, PROJETO 5011 - ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 041/90, DATADA DE 11.01.90

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) e 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 1990

P/CONTRATANTE: HUBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO

P/CONTRATADA

MAURÍCIO DUTRA DE MORAES
 JERONIMO PACHECO PEREIRA

TESTEMUNHAS

EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
 MARIA SELMA DOS SANTOS

TERRACAP
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/90 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/89 DATADO DE 18.09.89

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A CEP CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: PRORROGAR PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA 15 DE JANEIRO DE 1.990

P/CONTRATANTE: HUBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
 MAURÍCIO DUTRA DE MORAES

P/CONTRATADA

CARLOS JOADIR MENDES

TESTEMUNHAS:

MARIA SELMA DOS SANTOS
 WILSON RODRIGUES DAMASCENO

TERRACAP
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 008/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e JOSÉ OLIVEIRA

OBJETO: LOJA 61 (SESSENTA E UM) DA GALERIA DOS ESTADOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EXCEPCIONADA A RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM AS DECISÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUAS 1.242a. e 1.143a. SESSÕES REALIZADAS EM 19.12.89 e 21.12.89.

VALOR: NCz\$ 3.315,96 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EQUIVALENTE A 302.7779 BINS MENSAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 1990

P/ PERMISSORA: HUBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 SIGMAR CARLOS BIELEFELD
 MAURÍCIO DUTRA DE MORAES

P/ PERMISSONÁRIA

JOSÉ OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA
 MARIA SELMA DOS SANTOS

TERRACAP
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP E A FIRMA BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

OBJETO: ALTERAR O OBJETO, SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO AO CONTRATO Nº 06/89 DATADO DE 09.02.89

VALOR: NCZ\$ 1.1000.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DA TERRACAP CORRENDO À CONTA DOS ELEMENTOS 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS E 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO e SUBELEMENTOS 28 - REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS E 21 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nºs 092/90 e 094/90 DATADAS DE 19.01.90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESPESA DE PUBLICAÇÃO : TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 08.02.90

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 DANIEL BORGES CAMPOS
 MAURÍCIO DUTRA DE MORAES

P/CONTRATADA: ANTONIO LUIZ DOS REIS

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
 WILSON RODRIGUES DAMASCENO



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 FAX (061) 218-6186

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITA DA POR PREÇO GLOBAL Nº 011/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A CEP-CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANISMO GEOMÉTRICO ALTIMÉTRICO E DE DRENAGEM PLUVIAL DA EXPANSÃO DO SETOR RESIDENCIAL LESTE DA CIDADE SATÉLITE DE PLANALTINA-RA-VI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MEDIANTE CARTA CONVITE Nº 146/89, HOMOLOGADA PELO SENHOR PRESIDENTE, DE ACORDO COM O INCISO II, PARÁGRAFO PRIMEIRO, ARTIGO 68, SEÇÃO IV, CAP. V TÍTULO II, DO DECRETO Nº 10.996, de 26.01.89.

VALOR: NCZ\$ 952.129,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROCEDENTES DO ORÇAMENTO DA TERRACAP CORRENDO À CONTA DO ELEMENTO 4.1.1.0-OBRA E INSTALAÇÕES, PROJETOS 5011-ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 110/90 DATADA DE 25.01.90

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 45 (QUARENTA E CINCO) E 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 1990

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
 MAURÍCIO DUTRA DE MORAES

P/CONTRATADA: CARLOS JOADIR MENDES

TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO
 MARIA SELMA DOS SANTOS

Edmundo de Souza e Silva
 Chefe da Seção de Contratos
 DLUJ/PRESI
 TERRACAP



DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL
 1a. Subprocuradoria

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.013.663/88 - PARTES: DF/ST/SDU/SLU X EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA LTDA, com a Interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. ESPÉCIE: Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato nº 016/87. OBJETO: Suplementar Recursos. O valor estabelecido para o Contrato será suplementado com a importância de NCZ\$. 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzados novos), perfazendo o total de NCZ\$. 7.272.554,03 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados novos e três centavos), recursos

estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº de de dezembro de 1989, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária, Subelemento: 3.1.3.2-99, Função: 010, Programa 060, Serviço de Utilidade Pública, Subprograma: 021 - Administração Geral, Atividade 2.054, conforme Notas de Empenho nºs. 023/90-SLU, no valor de NCZ\$. 10.000,00 (dez mil cruzados novos) e 022/90-SLU, no valor de NCZ\$. 1.590.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil cruzados novos), emitidas por estimativa pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF às expensas do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 15.02.1990.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

JOS/

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/90-PJ-FHDF AO CONTRATO Nº 033/89-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A. **OBJETO:** Prorrogar por mais 23 (vinte e três) dias corridos a contar de 06 de fevereiro de 1990, o prazo de vigência consignado na Cláusula NONA do Contrato nº 033/89-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 1.150-Reforma e Reparelhamento do Hospital de Base do Distrito Federal. Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Subelemento 06-Reforma, Benfeitoria ou Melhoria. N. E. Nº 3.035/89. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23 (vinte e três) dias corridos, contados a partir de 06 de fevereiro de 1990. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 136/89, e seu anexo, que deu origem ao Contrato Principal - processo nº 061.008409/88-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 1990 PELA FUNDAÇÃO: MILTON MENEZES DA COSTA NETO. PELA CONTRATADA: IWAR FONSECA MATOS.

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
 Seção de Contratos e Convênios-PJ-FHDF
 Chefe



caesb

EXTRATO DO CONTRATO CONVÊNIO Nº 2095/90

PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB. E SANEAGO-SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇÃO: ARTIGO 2º INCISO II DO DECRETO LEI Nº 524 DE 08-04-69.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DE PLANALTINA GOIÁS.

FONTE DE RECURSOS: SERÃO DEFINIDOS PELO ESTADO DE GOIÁS E SANEAGO. VIGÊNCIA: ENQUANTO ESTIVER EM CARGA O SISTEMA COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 1990.



caesb

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.064/89-CAESB.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB. E A FIRMA W.R.M-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092-0311/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA O ITEM 3.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) E A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS PARA 01-03-90 E 27-05-90 RESPECTIVAMENTE.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 1990.



caesb

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.074/89-CAESB.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB. E A FIRM COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092-0239/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : ESFERA S/A CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : TERMO ADITIVO Nº "A"-550/89, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA NO RIO DE JANEIRO - RJ.
VALOR : NCz\$ -x-
RECURSOS : -x-
PRAZO : 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.
DATA DA ASSINATURA : 15 de Dezembro de 1989.
PARTES : PELA EMPREITEIRA : ALVAIR FONTANEZI
PELA NOVACAP : JEFFERSON BUENO
DIMITRY ZNAMENSKY
TESTEMUNHAS : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : FREITAS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : TERMO ADITIVO Nº "A"-571/89, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA GCV-1, GCV-2, GCV-3, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.
VALOR : NCz\$ -x-
RECURSOS : -x-
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
DATA DA ASSINATURA : 23 de Dezembro de 1989.
PARTES : PELA EMPREITEIRA : CARLOS EMILIO MALDI
PELA NOVACAP : JEFFERSON BUENO
JULIO XAVIER RANGEL
TESTEMUNHAS : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CONTRATADA :
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : TERMO ADITIVO Nº "A"-708/89 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE OBRAS A SEREM EDIFICADAS EM ÁREAS FAVELADAS, NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO.

VALOR : NCz\$ -x-

RECURSOS : -x-

PRAZO : ATÉ 31 de JANEIRO DE 1990.

DATA DA ASSINATURA : 02 de Janeiro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : LUIZ ALFREDO FALCÃO BAUER
PELA NOVACAP : JEFFERSON BUENO
DIMITRY ZNAMENSKY

TESTEMUNHAS : ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS
MARIA DO SOCORRO F. SILVA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : LUGO-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : TERMO ADITIVO Nº "B"-572/89, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE UM MINI-GINÁSIO NO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MEDICI EM BRASÍLIA-DF.
VALOR : NCz\$ -x-
RECURSOS : -x-
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS
DATA DA ASSINATURA : 09 de Fevereiro de 1990.
PARTES : PELA EMPREITEIRA : ANTONIO EUSTÁQUIO GOMES
PELA NOVACAP : JEFFERSON BUENO
DIMITRY ZNAMENSKY
TESTEMUNHAS : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A
CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : TERMO ADITIVO Nº "B"-704/89, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE OBRAS A SEREM EDIFICADAS EM ÁREAS FAVELADAS, NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E PARANÁ.
VALOR : NCz\$ -x-
RECURSOS : -x-
PRAZO : 15.02.90.
DATA DA ASSINATURA : 30 de Janeiro de 1990.
PARTES : PELA EMPREITEIRA : ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO
ANTONIO JOÃO BORGES
PELA NOVACAP : JEFFERSON BUENO
DIMITRY ZNAMENSKY
SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA